



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 220/2024 – São Paulo, sexta-feira, 22 de novembro de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 4437, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Deferir, por necessidade de serviço, a alteração das férias agendadas de 18 a 27 de novembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 4292/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, para 28 de fevereiro a 09 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 4435, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO, a alteração das férias agendadas de 18 a 26 de novembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 4428/2024, para 02 a 10 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2024, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 4438, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 25 de novembro a 24 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4434/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal JOÃO FELIPE MENEZES LOPES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 4439, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 19 a 24 de novembro de 2024, as férias agendadas para 18 de novembro a 07 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4230/2024, da Excelentíssima Juíza Federal ANDREIA FERNANDES ONO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/11/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 6274, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

##### RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato PRES nº 5562, de 01 de março de 2024, para constar que a convocação do Excelentíssimo Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI, titular da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, para exercer funções de auxílio na Presidência deste Tribunal, a partir de 04 de março de 2024, se dá sem prejuízo de suas atribuições no período de 18 a 22 de novembro de 2024, e com prejuízo nos demais dias da convocação, observando-se a alteração constante no Ato PRES nº 6088.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 6273, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - 43 - GABPF, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

##### RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, titular da 8ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, nos períodos de 20 de janeiro a 08 de fevereiro de 2025 e 10 de fevereiro a 01 de março de 2025, em razão de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4442, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDAO FEDERMAN SALDANHA, o período de férias agendado de 14 a 16 de julho de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/11/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0030776-58.2016.4.03.8000

Interessado(a): Valdirene Ribeiro de Souza Falcão

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO licença-saúde no período de 16 de outubro a 13 de novembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2024, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde no período de 11 a 14 de novembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4445, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, os períodos de férias agendados para:

I - 08 a 20 de janeiro de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período);

II - 21 de janeiro a 08 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período); e

III - 09 a 27 de fevereiro de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovados respectivamente pelas Portarias CORE nº 3784/2023, 3835/2024 e 4153/2024, da Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/11/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4441, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias agendado para 07 a 31 de janeiro de 2025 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/11/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 14801, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do OFÍCIO - Nº 118 – GABCONCI,

**RESOLVE:**

I - Cessar o Item III do Ato CJF3R nº 13786/2024.

II - Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara Federal da Subseção de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação - CECON de Santos.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2024, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

**PORTARIA GACO Nº 121, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Altera em parte o Anexo da Portaria GACO nº 112, de 03 de outubro de 2024.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 3.º-A da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022, acrescido pelo artigo 1º da Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 3, de 1 de fevereiro de 2024, alterado em parte pela Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 8, de 27 de setembro de 2024, que alterou a sistemática de nomeação dos membros do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região criado pela Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício Nº 56 - SP-JEF-PRES (doc. n. 11427111) com indicação de alteração de magistrado(a);

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI nº 0014396-47.2022.4.03.8000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar em parte a tabela do ANEXO da Portaria GACO n. 112, de 03 de outubro de 2024, referente à composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 19/11/2024, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ANEXO**

**II – Membros Nomeados Por Especialização**

**II.1 – Fluxos e funcionalidades do PJe para Juizados Especiais Criminais Adjuntos**

a) magistrados(as):

Leticia Daniele Bossonario (2.ª Vara Federal de Piracicaba)

Luciano Silva (JEF Adjunto Criminal da 2.ª Vara Federal de Araçatuba)

Vitor Burgarelli Campos Mello (6.ª Vara Federal de Guarulhos)

....."

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 11429970/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0038752-38.2024.4.03.8000

Documento nº 11429970

Ante as informações prestadas pela SEGE (11426638), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Cid Geroto**, RF nº 285, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 8 de novembro de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/11/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 688, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0037390-98.2024.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REQUISITAR** o servidor **CRISTIANO CONCEIÇÃO ABÍLIO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/11/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8159, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de dezembro de 2024**, a servidora **DAYANE MIDORY FUNAHASHI ALVES**, RF 3975, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaferia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de dezembro de 2024**, o servidor **RENATO RODRIGUES RAPOSO**, RF 4310, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de dezembro de 2024**, o servidor **RENATO RODRIGUES RAPOSO**, RF 4310, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaferia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de dezembro de 2024**, a servidora **DAYANE MIDORY FUNAHASHI ALVES**, RF 3975, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8162, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 14 de novembro de 2024**, o servidor **RENAN RUSSO NOBRE**, RF 3825, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Francisco, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8173, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de dezembro de 2024**, a servidora **CHANTAL ARAUJO CUOCO PAGLIUSO**, RF 3148, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Ações Diversas, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de dezembro de 2024**, o servidor **ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA**, RF 3862, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8174, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 02 de dezembro de 2024**, o servidor **ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA**, RF 3862, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Ações Diversas, do Gabinete da Conciliação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 02 de dezembro de 2024**, a servidora **CHANTAL ARAUJO CUOCO PAGLIUSO**, RF 3148, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8175, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2024**, o servidor **DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA**, RF 3846, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Wilson Zauhy, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 25 de novembro de 2024**, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antonio Morimoto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8167, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 25 de novembro de 2024**, o servidor **OSVALDO ONODA**, RF 459, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Correspondências e Malotes, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8168, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2024**, o servidor **ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI**, RF 1967, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Averbações de Tempo de Serviço, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 25 de novembro de 2024**, a servidora **CLEIDE BITTENCOURT**, RF 1849, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8171, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2024**, a servidora **PRISCILA PARRA GONÇALVES**, RF 2691, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Gerenciamento de Impressão, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8172, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 25 de novembro de 2024**, a servidora **PRISCILA PARRA GONÇALVES**, RF 2691, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Compras e Licitações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8176, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ADRIANA ANDREONI**, RF 3052, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Procedimentos Administrativos, da Secretaria da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8177, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CAROLINA DOS SANTOS MARQUES RIBEIRO**, RF 3392, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Controle Orçamentário e Procedimentos Administrativos, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Procedimentos Administrativos, da Secretaria da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8178, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **WILLIAM ALVARENGA FILHO**, RF 4359, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Controle Orçamentário e Apoio Administrativo, da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8180, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO**, RF 4151, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, requisitada da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Infraestrutura, Serviços e Administração Predial, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Manutenção Predial, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8181, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **JOSUÉ FERREIRA NETO**, RF 4172, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Manutenção Predial, da Divisão de Manutenção Predial e Telecomunicações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Seção de Controle Orçamentário e Apoio Administrativo, da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8182, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **SIMONE NOGAWA ALVES MARINHO DE OLIVEIRA**, RF 1679, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Controle Orçamentário e Procedimentos Administrativo, da Secretaria da Administração, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8183, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido**, a servidora **APARECIDA DOS SANTOS PINHEIRO**, RF 1432, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Licitações e Contratos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Processamento de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8184, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO**, RF 3927, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Licitações e Contratos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, da Seção de Processamento de Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades, da Divisão de Contratos, Cálculos e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8185, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **REGINA COSTA SOARES DO REGO BARROS**, RF 3866, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Estudos Técnicos Preliminares - Compras Diretas, da Divisão de Planejamento das Contratações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Estudos Técnicos Preliminares - Compras Diretas, da Divisão de Planejamento das Contratações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DIRG Nº 8186, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **ROSANA DE FÁTIMA BROZINGA**, RF 3241, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Estudos Técnicos Preliminares - Compras Diretas, da Divisão de Planejamento das Contratações, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Estudos Técnicos Preliminares - Compras Diretas, da Divisão de Planejamento das Contratações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DIRG Nº 8187, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI**, RF 1753, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DIRG Nº 8188, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **MARCO ANTONIO CAETANO**, RF 2202, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Digitalização, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Impressão, Reprografia e Digitalização, da Divisão de Conservação e Serviços Gerais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DIRG Nº 8189, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR** a servidora **ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS**, RF 2226, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Devolução de Autos, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA DIRG Nº 8190, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **CATARINA NOBUE SAKAMOTO FUKUDA**, RF 2472, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Devolução de Autos, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Impressão, Reprografia e Digitalização, a Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8191, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR** a servidora **REGIANE DA SILVA PAIXAO**, RF 3147, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Digitalização, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8194, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **LILIAN KAWASAKI ALVES**, RF 2218, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Devolução de Autos, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Apoio a Eventos, da Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8195, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **JOAO MARIA DA COSTA FERNANDES**, RF 956, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Correspondências e Malotes, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Comunicações e Devolução de Autos, da Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8196, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **FABIO LEFEVRE CAIUBY**, RF 176, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Correspondências e Malotes, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Comunicações e Devolução de Autos, da Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 8197, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR** o servidor **PAULO FERREIRA MARTINS**, RF 1127, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Devolução de Autos, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 8198, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR** o servidor **MAURO TAMBELLINI PITTA**, RF 3000, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, do Setor de Correspondências e Malotes, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 8199, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR** o servidor **CELSON RIBEIRO NUNES DOS SANTOS**, RF 2139, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Gerenciamento de Impressão, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 8200, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **PAULO ALEXANDRE DA SILVA**, RF 4373, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 8201, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR** o servidor **MAURICIO RODRIGUES DA SILVA**, RF 856, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Conservação e Serviços Gerais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 8202, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO**, RF 4381, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Conservação e Serviços Gerais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Apoio a Eventos, da Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 8203, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS**, RF 1911, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente II, da Divisão de Conservação, Serviços Gerais e Logística Documental.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 8205, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

A **DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de novembro de 2024**, a servidora **CLEIDE BITTENCOURT**, RF 1849, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Setor de Correspondências e Malotes, da Divisão de Logística Documental, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

#### PORTARIA SP-CEHAS Nº 50, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o servidor **Alberto Hideo Yamamoto**, RF 2747, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas (CJ1), gozará férias no período de 20/11/2024 a 13/12/2024;

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Mayumi Correa Tadokoro**, RF 8050, para substituí-lo nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 19/11/2024, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJSP

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11440906/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024

Processo nº 0008727-39.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na prestação do serviço de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva, com fornecimento de peças novas, no elevador EEL 042642, localizado no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo foi adjudicado à empresa **GRAND TECH ELEVADORES LTDA.**, ao preço total de R\$20.835,00.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 19/11/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11440865/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

Processo nº 0003043-36.2024.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição, mediante Registro de Preços, de paletes, foi adjudicado à empresa **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA.**, aos preços unitários de R\$209,80 para o item 1 e R\$244,80 para os itens 2 e 3.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 19/11/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11443605/2024

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024

Processo nº 0008464-41.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviços, mediante Registro de Preços, de chaveiro, com fornecimento de materiais, foi adjudicado à empresa **A & Z Distribuidora de Fechaduras Ltda.**, para os Grupos 1 e 2, ao preço total de R\$52.362,50 e R\$35.137,45 respectivamente.

São Paulo, 21 de novembro de 2024.

Carlos Mituru Miyamoto

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 21/11/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIASADM-SP Nº 68, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscais do Contrato nº 05.791.10.24 (11197115), firmado com a empresa **NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.**, cujo objeto consiste na aquisição de switches de camada de acesso Cisco e controle de acesso à rede, incluindo ferramentas de gerenciamento da solução, implantação, treinamento, suporte técnico e garantia, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: GUILHERME JORGE EGASHIRA – R.F. 3821, CPF 353.092.828-31

Fiscal Substituto: BRYAN ROBERT COSTA DUARTE REIS – R.F. 3812, CPF 383.697.238-70

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 19/11/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DISD Nº 81, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria 67 (10989941) que nomeou fiscais técnicos do contrato 04.857.10.24 (10863914), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, nas dependências das unidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, materiais de higiene e consumo, e serviços periódicos de jardinagem, capina de terrenos, limpeza de esquadrias e fachadas envidraçadas, para que no fórum indicado, passara constar os servidores abaixo designados

Fórum Federal Cível "Fórum Ministro Pedro Lessa"

Titular: Cristiane Akemi Kurashima, RF 3146, CPF 193.845.538-08

Substituto: Sílvia Freitas Menezes; RF 3518; CPF 271.287.908-29

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 19/11/2024, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIASUSI Nº 182, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora SILVIA MELO DA MATTA, JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Tendo em vista a solicitação encaminhada a este Gabinete pela presidente da Comissão, Patrícia Cristina Almeida Vieira, bem como o Despacho SUSI 11441555, proferido no Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2024-DF;

#### RESOLVE:

DEVOLVER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, com supedâneo no art. 152 da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ORDEM DE SERVIÇO DFORSP Nº. 59, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta os procedimentos para a gestão documental de Agravos de Instrumento, Incidentes Processuais autuados em apartado e Recursos em Sentido Estrito.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DRA. SÍLVIA MELO DA MATTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 22/11/2024 12/47

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

**CONSIDERANDO** os termos do Guia de Aplicação da Tabela de Temporalidade da Documentação Unificada – Área Fim (TTDU), do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 886, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus, observadas as normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname e seus instrumentos;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço n.º 1, de 12 de abril de 2007, da Diretoria do Foro, que implantou o Programa de Gestão Documental na Seção Judiciária São Paulo;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0006408-98.2024.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Regularizar os procedimentos de gestão documental para os Agravos de Instrumento, Incidentes Processuais autuados em apartado e Recursos em Sentido Estrito.

Art. 2.º Serão encaminhados às Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental - CSAGDs os processos sem pendências e com todos os volumes.

Art. 3.º A Secretária da Vara deverá inserir etiqueta de GUARDA PERMANENTE na capa e enviar na íntegra para as CSAGDs os seguintes processos:

I - que tenham sido afetados ao rito dos recursos repetitivos;

II - representativos da controvérsia;

III - os incidentes de resolução de demandas repetitivas;

IV - os incidentes de assunção de competência e de arguição de inconstitucionalidade;

V - demais processos que atendam a critério de guarda permanente.

Art. 4.º Fica facultado às Varas, quando da descida dos recursos e incidentes descritos no artigo anterior, juntar por linha ou proceder ao traslado, ao processo principal, dos seguintes documentos originais: petição inicial (salvo se já constar nos autos principais), demais petições das partes, todas as decisões, certidão de trânsito em julgado ou de decurso de prazo e demais documentos relevantes ao processo.

§1.º Tendo efetuada a juntada por linha, quando do envio dos autos principais ao Arquivo, a Vara deverá trasladar os documentos originais aos autos principais.

§2.º Nos casos em que os autos principais estejam arquivados, as Varas deverão solicitar o desarquivamento do feito para o traslado dos documentos e, na sequência, encaminhá-los de volta ao Arquivo.

§3.º Quando os autos principais estiverem nos Órgãos Recursais, fica facultado às Varas o envio, por ofício, das peças para o traslado, ou a permanência dos feitos em secretaria, aguardando-se a descida dos principais.

**DA GESTÃO DOCUMENTAL DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO RECEBIDOS NAS VARAS**

Art. 5.º Após o traslado da petição inicial (se caso), das demais petições das partes, de todas as decisões, da certidão de trânsito em julgado ou de decurso de prazo e dos demais documentos relevantes ao processo e, verificada a inexistência de admissão de subida de recurso especial e/ou extraordinário, a Vara encaminhará o material, formado pelas capas dos autos e seu conteúdo remanescente, às Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental (CSAGDs) para anotações no sistema e fragmentação.

§1.º Para fins de conferência pelas Comissões Setoriais, as Varas deverão inserir, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o ofício de encaminhamento do material acima descrito.

§2.º As Comissões Setoriais, após a conferência do conteúdo encaminhado pelas Varas, procederão ao devido lançamento da baixa de eliminação no sistema processual de primeiro grau.

§3.º As Comissões Setoriais farão, em seguida, o encaminhamento do processo SEI à Divisão de Arquivo e Gestão Documental (DAGE), do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, informando o lançamento da baixa de eliminação no sistema processual de primeiro grau.

**VARAS**  
**DA GESTÃO DOCUMENTAL DOS INCIDENTES PROCESSUAIS AUTUADOS EM APARTADO E RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO RECEBIDOS NAS**

Art. 6.º Após o traslado da petição inicial (se caso), das demais petições das partes, de todas as decisões, da certidão de trânsito em julgado ou de decurso de prazo e dos demais documentos relevantes ao processo e, verificada a inexistência de admissão de subida de recurso especial e/ou extraordinário, a Vara deverá proceder à baixa dos autos, por meio de rotina própria, no sistema processual eletrônico, e, na sequência, encaminhar o conteúdo remanescente dos autos às CSAGDs.

§1.º Para fins de conferência pelas Comissões Setoriais, as Varas deverão inserir, no SEI, o ofício de encaminhamento do material acima descrito.

§2.º Após conferência da conformidade do material recebido com a listagem de processos juntada por meio do ofício, as CSAGDs providenciarão o descarte.

**DA GESTÃO DOCUMENTAL DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO, DOS INCIDENTES PROCESSUAIS AUTUADOS EM APARTADO E DOS RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO ARQUIVADOS COM BAIXA FINDO**

Art. 7.º Para os casos em que Agravos de Instrumento, Incidentes Processuais autuados em apartado e Recursos em Sentido Estrito estejam com baixa findo no Arquivo, as Comissões Setoriais deverão proceder ao desarquivamento gradual para gestão documental.

§1.º Os seguintes documentos originais deverão ser retirados e arquivados em pasta própria, com o respectivo lançamento de controle de pasta, em rotina específica, no sistema processual: petição inicial, todas as decisões, certidão de trânsito em julgado ou decurso de prazo e demais documentos relevantes ao processo.

§2.º Os autos deverão ser relacionados em lista, a qual será encaminhada por meio de processo SEI à Seção de Avaliação de Autos Findos (SUAA), que providenciará a publicação de edital de eliminação.

§3.º Após o prazo previsto nas normas vigentes, se não houver manifestação das partes, os autos serão encaminhados pelas Comissões Setoriais para fragmentação.

**DA GESTÃO DOCUMENTAL DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO, DOS INCIDENTES PROCESSUAIS AUTUADOS EM APARTADO E DOS RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO DIGITALIZADOS PARA TRAMITAÇÃO**

Art. 8.º Para os casos em que os Agravos de Instrumento, Incidentes Processuais autuados em apartado e Recursos em Sentido Estrito que subiram por traslado, e que tenham sido digitalizados para tramitação, a Vara encaminhará os processos às CSAGDs para anotações no sistema processual e fragmentação, independentemente de traslado.

§1.º Para fins de conferência de recebimento pelas Comissões Setoriais, as Varas deverão inserir, no processo SEI, o ofício com a listagem dos processos digitalizados (autos físicos) encaminhados.

§2.º As Comissões Setoriais, após a conferência do conteúdo encaminhado pelas Varas, procederão ao devido lançamento da baixa de eliminação no sistema processual eletrônico e encaminhamento do material à eliminação.

§3.º Para os processos que tenham numeração de cadastro da primeira instância, as Varas deverão proceder à baixa dos autos no sistema processual de primeiro grau, e, em seguida, encaminhar os autos físicos às CSAGDs.

§4.º Para os processos com numeração de cadastro de segunda instância, as Comissões Setoriais farão encaminhamento do processo SEI à DAGE, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, informando o lançamento da baixa de eliminação no sistema processual de primeiro grau.

§5.º Caberá às Secretarias das Varas conferir os documentos digitalizados dos processos no PJe do primeiro ou segundo grau, certificar no PJe a conferência das peças, a fim de encaminhar para eliminação nos termos desta Ordem de Serviço.

**DA GESTÃO DOCUMENTAL DOS AGRAVOS DE INSTRUMENTO, DOS INCIDENTES PROCESSUAIS AUTUADOS EM APARTADO E DOS RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO FINDOS EM SUPORTE FÍSICO CUJOS AUTOS PRINCIPAIS FORAM DIGITALIZADOS**

Art. 9.º Para os Agravos de Instrumento, Incidentes Processuais autuados em apartado e Recursos em Sentido Estrito findos em suporte papel, cujos respectivos processos de origem tenham sido digitalizados para tramitação, caberá à Vara proceder à digitalização das peças que seriam trasladadas e, em seguida, juntá-las ao processo de origem em tramitação no PJe, certificando.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. As Varas, quando da juntada, em processo SEI, do ofício de encaminhamento do material às CSAGDs deverão informar se a listagem dos processos remetidos trata de feitos digitalizados ou findos em suporte papel.

Art. 11. Os Agravos, os Incidentes Processuais autuados em apartado e os Recursos em Sentido Estrito baixados do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região não serão enviados ao Arquivo, a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 12. Caberá à Divisão de Gestão Documental (DUGE) o encaminhamento de comunicado às CSAGDs, especificando as rotinas do sistema processual eletrônico que deverão ser utilizadas.

Art. 13. Eventuais omissões ou dúvidas acerca do cumprimento desta Ordem de Serviço deverão ser sanadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental (CPAGD/SP).

Art. 14. Fica revogada a Ordem de Serviço n.º 03/2016, desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 21/11/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ORDEM DE SERVIÇO DFORSF N.º 60, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DRA. SÍLVIA MELO DA MATTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui diretrizes e normas de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 886, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o Programa de Gestão Documental e Memória da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus, observadas as normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname e seus instrumentos;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 14, de 20 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a eliminação de processos físicos em tramitação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, após a sua digitalização e migração para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe;

**CONSIDERANDO** o elevado custo para guarda de processos judiciais e documentos administrativos e ausência de espaço físico nas Subseções Judiciárias da Justiça Federal de Primeiro Grau de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0013914-28.2024.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Instituir, no âmbito desta Seção Judiciária, a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, nos termos do art. 12, da Resolução n.º 324, de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e do art. 8.º, da Resolução n.º 886, de 29 de abril de 2024, do Conselho de Justiça Federal, composta, no mínimo, por:

- I – três juízes coordenadores, presidida por um deles, preferencialmente com experiência em gestão documental ou gestão de memória;
- II – um servidor responsável pela unidade de gestão documental;
- III – um servidor da unidade de tecnologia da informação;
- IV – um servidor graduado em curso superior de Direito;
- V – um servidor graduado em curso superior de Arquivologia;
- VI – um servidor graduado em curso superior de História.

§1.º A critério da Comissão, poderão ser convidados a integrá-la servidores das unidades organizacionais referidas nos documentos a serem avaliados, bem como profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto da avaliação, podendo ser substituídos após a conclusão dos trabalhos relativos às respectivas unidades ou áreas do conhecimento.

§2.º A designação dos membros e o período de sua atuação serão feitos por ato da Diretoria do Foro.

Art. 2.º À Comissão Permanente de Avaliação Documental compete:

- I - orientar a análise, a avaliação e a seleção dos documentos produzidos e recebidos nos respectivos órgãos, para guarda permanente ou eliminação;
- II - propor alterações nos instrumentos de Gestão Documental;
- III - propor instrumentos arquivísticos de classificação, temporalidade e destinação de documentos e submetê-los à aprovação da autoridade competente;
- IV - aprovar a listagem de eliminação, encaminhar à publicação o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos e, concluído o processo, o Termo de Eliminação de Documentos;
- V - identificar, definir e zelar pela aplicação dos critérios de valor secundário dos documentos e processos;
- VI - definir procedimentos quanto à guarda de documentos e processos de valor secundário;
- VII - participar de todas as decisões afetas à preservação e difusão do acervo, modernização e automatização dos arquivos setoriais e centrais;
- VIII - orientar as Subcomissões e as Comissões Setoriais para a análise e destinação dos autos judiciais e dos documentos administrativos;
- IX - propor as alterações no sistema de movimentação processual, visando sua adequação às normas pertinentes à matéria e a padronização das anotações no sistema;
- X - propor ações de capacitação sobre o Programa de Gestão Documental;
- XI - solicitar ao Tribunal Regional Federal da Terceira Região listagem de ações judiciais transitadas em julgado que foram precedentes de súmula.

Art. 3.º Estabelecer Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do interior e nos Fóruns da capital a serem compostas, no mínimo, por:

- I – dois juízes coordenadores, presidida por um deles;
- II – dois servidores de cada Vara;
- III – um servidor da Divisão/dó Núcleo de Apoio Administrativo/Regional do Fórum.

§ 1.º Para as Subseções com apenas uma Vara ou Vara-Gabinete, a Comissão poderá ser composta por apenas um juiz coordenador, além dos servidores citados nos incisos II e III deste artigo.

§ 2.º A indicação, alteração ou exclusão dos juízes coordenadores das Comissões Setoriais será feita por ato da Diretoria do Foro e, no caso dos demais membros, por ato do presidente da respectiva Comissão.

Art. 4.º Estabelecer Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental nos Fóruns da capital.

§ 1.º As Subcomissões serão coordenadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental e formadas por, no mínimo, dois servidores de cada vara.

§ 2.º Compete aos juízes das Varas dos Fóruns da capital a indicação ao Juiz Federal Coordenador do Fórum de servidores para a composição da Subcomissão.

§ 3.º A indicação, alteração ou exclusão dos membros das Subcomissões será realizada por meio de ato do Juiz Federal Coordenador do Fórum.

Art. 5.º Às Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental compete:

- I - proceder à gestão documental, nos termos da Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 14/2021, da parte física de autos judiciais digitalizados para tramitação eletrônica;
- II – proceder à gestão documental dos processos judiciais findos e dos documentos administrativos de acordo com as orientações da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental;
- III – acompanhar os procedimentos necessários para a fragmentação e doação da massa documental, nos termos do art. 27, da Resolução n.º 324/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1.º Na capital a atribuição de proceder à gestão documental da parte física de autos judiciais digitalizados para tramitação eletrônica pertencerá às Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental.

§ 2.º A Seção de Avaliação de Autos Findos - SUAA e a Seção de Avaliação de Documentos - SUAV, subordinadas à Divisão de Gestão Documental - DUGE, atenderão os trabalhos de gestão documental definidos pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 1.ª Subseção Judiciária, bem como outras atribuições que lhes forem designadas pela Diretoria do Foro.

Art. 6.º As Comissões e Subcomissões deverão ser criadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 7.º Ficam revogadas as Ordens de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, e n.º 24, de 21 de março de 2022, ambas desta Diretoria do Foro.

Art. 8.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:25, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N.º 5467, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11415663 (doc. 11418985), de 12 de novembro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

CESSAR a lotação da servidora IARA TAMIE CORREGLIANO, RF 5606, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 11ª Vara Federal Cível, dispensá-la da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 08/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 19/11/2024, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5469, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015419-54.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 9 (11426118), de 13 de novembro de 2024, da MM. Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11439508);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.11438326, 11438870 e 11438981);

**RESOLVE:**

ALTERAR as dispensas e designações das funções comissionadas dos servidores abaixo, conforme descritas:

Item	RF	Nome	Cargo	Dispensa de função comissionada	Designação para função comissionada	Lotação	Vigência
I	7824	<b>IGOR ANDRÉ MADEIRA OLIVEIRA</b>	Analista Judiciário, Área Judiciária	Assistente Técnico (FC-3)	Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5)	11ª Vara Federal Cível de São Paulo	Publica
II	5383	<b>LEONOR FERREIRA</b>	Técnico Judiciário, Área Administrativa	Assistente Técnico (FC-3)	Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5)	11ª Vara Federal Cível de São Paulo	Publica
III	7947	<b>JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA</b>	Técnico Judiciário, Área Administrativa	----	Assistente Técnico (FC-3)	11ª Vara Federal Cível de São Paulo	Publica

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/11/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5468, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015384-94.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11428331), de 19 de novembro de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício, da Seção Judiciária de São Paulo

**RESOLVE:**

LOTAR a servidora SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687, Analista Judiciária, Área Judiciária, na 1ª Vara Federal de São José dos Campos, a partir de 09/02/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 19/11/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11441770/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012236-12.2023.4.03.8001  
Documento nº 11441770

DECISÃO Nº 11441628/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU  
INTERESSADA: MARIANA SCHNEIDER JUNQUEIRA - RF 8879

Pelo exposto, considerando os termos do Relatório nº 11410024, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANA SCHNEIDER JUNQUEIRA, RF 8879, para o período de **07/11/2024 a 11/11/2024**, nos termos do artigo 14, "s" da Portaria nº 01/2007 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.  
Por oportuno, vale lembrar que a servidora pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.  
Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11440011/2024**

Conforme documento SEI nº 11438060, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO - RF 8307, para o período de 17/11/2024 a 17/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.  
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/11/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11438223/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0007512-72.2017.4.03.8001  
Documento nº 11438223

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11434689, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO - RF 8307, para o período de 14/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11439901/2024**

Conforme documento SEI nº 11435122, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS JOSE DOS SANTOS - RF 615, para o período de 15/11/2024 a 07/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.  
À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 19/11/2024, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11438356/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0055552-22.2016.4.03.8001  
Documento nº 11438356

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11436935, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JESSE DA COSTA CORREA - RF 5960, para o período de 18/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.  
Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11438359/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001  
Documento nº 11438359

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11435534, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 13/11/2024 a 14/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

**DESPACHO Nº 11438368/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008807-81.2016.4.03.8001  
Documento nº 11438368

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11436879, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SANDRO ALVES CHIARAMONTE - RF 6131, para o período de 18/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11442062/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0056021-34.2017.4.03.8001  
Documento nº 11442062

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11437870, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REIKO MAEBARA KOSHIMA - RF 6666, para o período de 18/11/2024 a 02/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11442105/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0061816-55.2016.4.03.8001  
Documento nº 11442105

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11429735, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS - RF 4070, para o período de 13/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11442146/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052682-04.2016.4.03.8001  
Documento nº 11442146

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11434997, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA HILKO DE ALMEIDA - RF 6080, para o período de 17/11/2024 a 16/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11442166/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009523-74.2017.4.03.8001  
Documento nº 11442166

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11441270, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIANA APARECIDA FIUZO - RF 5112, para o período de 19/11/2024 a 21/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11442200/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009556-64.2017.4.03.8001  
Documento nº 11442200

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11441315, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES - RF 7446, para o período de 18/11/2024 a 22/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11442222/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0025946-75.2018.4.03.8001

Documento nº 11442222

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11435356, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora RENATAABIJAUDI GOULART - RF 8493, para o período de 12/11/2024 a 26/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11442244/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0004368-46.2024.4.03.8001

Documento nº 11442244

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11437995, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GISLAINE DE CASSIA LOURENCO SANTANA - RF 3843, para o período de 14/11/2024 a 15/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11436534/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0054630-44.2017.4.03.8001

Documento nº 11436534

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11396971, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO - RF 5125, para o período de 29/10/2024 a 11/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11436626/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0009534-69.2018.4.03.8001

Documento nº 11436626

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11434751, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE NELSON DA SILVA - RF 5777, para o período de 13/11/2024 a 14/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11436652/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0056790-76.2016.4.03.8001

Documento nº 11436652

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11435259, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS - RF 3958, para o período de 14/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11436684/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052672-57.2016.4.03.8001

Documento nº 11436684

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11435031, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL RIBEIRO SILVA - RF 3856, para o período de 18/11/2024 a 22/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11436876/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0015556-36.2024.4.03.8001

Documento nº 11436876

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11435409, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALLAN RICARDO QUILICE - RF 9025, para o período de 18/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11436894/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0012016-58.2016.4.03.8001

Documento nº 11436894

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11429947, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DIAS DOS SANTOS MAHTUK - RF 6315, para o período de 12/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11438352/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001

Documento nº 11438352

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11434942, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora YOKO NOGAWA - RF 1244, para o período de 13/11/2024 a 14/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11438354/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0051082-45.2016.4.03.8001

Documento nº 11438354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11437290, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IANE BARBOSA DE ANDRADE - RF 3900, para o período de 18/11/2024 a 20/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11438355/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0061000-73.2016.4.03.8001

Documento nº 11438355

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11436975, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE FRANCISCO DUARTE RODRIGUES - RF 3360, para o período de 18/11/2024 a 19/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11435467/2024**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11435465), e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11435466), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MIRTY KIOMI NISHIMOTO, RF 2520, na forma do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 14/09/2024.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2024, fica autorizado o pagamento do período de 14/09/2024 a 31/12/2024, por exercícios findos, em janeiro de 2025.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 21/11/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11434165/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUOF**

Processo SEI nº 0056498-57.2017.4.03.8001

Documento nº 11434165

Considerando os termos da Ata SUOF 11415779 CONCEDO ao servidor ALAN CELSO STEFANUTTO, RF 2327, o **horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 09/11/2024 (data do término do último período concedido)**, nos termos do artigo 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97, e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF, e Resolução Pres. nº 423/2021-TRF3.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 19/11/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS**

**PORTARIASUCTNº 415, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 369/ 2024 (10503208), disponibilizada, em 19.01.2024, e publicada, em 22.01.2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 14, para que, onde se lê:

"(...)

**IV - FÓRUM FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO - PEDRO LESSA**

NOTA DE EMPENHO nº 2024NE000207

Fiscal Titular: NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006 e CPF 013.682.788-84;

Fiscal Substituto: SILVIA FREITAS MENEZES, RF 3518 e CPF 271.287.908-29.

"(...)."

Leia-se:

"(...).

**IV - FÓRUM FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO - PEDRO LESSA**

NOTA DE EMPENHO nº 2024NE000207

Fiscal Titular: CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, CPF 193.845.538-08;

Fiscal Substituto: SILVIA FREITAS MENEZES, RF 3518 e CPF 271.287.908-29.

"(...)."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 21/11/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUCTNº 417, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a PORTARIA SUCT 348/ 2024 (10500539) disponibilizada, em 26.01.2024, e publicada, em 29.01.2024, no Diário Eletrônico desta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (apenas matérias ADMINISTRATIVAS) nº 18, para que, onde se lê:

"(...).

**IV - FÓRUM FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO - PEDRO LESSA**

NOTA DE EMPENHO nº 2024NE000186

Fiscal Titular: NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006 e CPF 013.682.788-84;

Fiscal Substituto: CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, CPF 193.845.538-08.

(...)"

Leia-se:

"(...).

**IV - FÓRUM FEDERAL CÍVEL de SÃO PAULO - PEDRO LESSA**

NOTA DE EMPENHO nº 2024NE000186

Fiscal Titular: CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, CPF 193.845.538-08

Fiscal Substituto: SILVIA FREITAS MENEZES, RF 3518 e CPF 271.287.908-29.

(...)"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 21/11/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-COORD Nº 52, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Digite aqui a Ementa...

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFOR Nº 56, de 24 de maio de 2024 (10899208);

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA SP-CI-COORD Nº 46, de 20 de agosto de 2024 (11157413);

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Comissão Setorial de alienação, cessão, transferência e/ou reaproveitamento de bens inservíveis no Fórum Cível;

RESOLVE:

I - ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Inservíveis no Fórum Cível;

II - DESIGNAR para compor a aludida Comissão os seguintes servidores, os quais atuarão sob a presidência do primeiro:

Parágrafo único. O presidente da comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos por um dos demais participantes, de acordo com a ordem de designação estabelecida;

MEMBRO TITULAR	RF	LOTAÇÃO
1 - RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA	1917	DUAD CÍVEL
2 - ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO	7077	DUAD CÍVEL
3 - CRISTIANE AKEMI KURASHIMA	3146	DUAD CÍVEL
4 - CÉSAR AUGUSTO CASTILHO	992	DUAD CÍVEL
5 - CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	6977	SUGS CÍVEL
MEMBRO SUBSTITUTO		
1 - JULIANA MIÇALLI ALVES DA SILVA	6875	DUAD CÍVEL
2 - SILVIA FREITAS MENESES	3518	DUAD CÍVEL
3 - ANUAR JABALI	3180	DUAD CÍVEL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em 19/11/2024, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CI-COORD Nº 54, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Retifica a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2024/2025 para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a escala de plantão judiciário cível do recesso forense 2024/2025 para o Fórum Federal Cível de São Paulo, por ter, a Portaria SP-CI-COORD Nº 53, saído com incorreção.

Passa, pois, a ser a seguinte a escala:

DIA	JUÍZES(AS)
20/12/2024 (sexta-feira)	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI ROSANA FERRI JOSÉ CARLOS MOTTA VANESSA VIEIRA DE MELLO CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS MARCIO FERRO CATAPANI IVANA BARBA PACHECO ADRIANA GALVÃO STARR MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN

21/12/2024 (sábado)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> ROSANA FERRI JOSÉ CARLOS MOTTA MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS MARCIO FERRO CATAPANI IVANA BARBA PACHECO ADRIANA GALVÃO STARR LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN
22/12/2024 (domingo)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> ROSANA FERRI JOSÉ CARLOS MOTTA MARCELO GUERRA MARTINS VANESSA VIEIRA DE MELLO CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS MARCIO FERRO CATAPANI IVANA BARBA PACHECO ADRIANA GALVÃO STARR LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN
23/12/2024 (segunda-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> MARCIO FERRO CATAPANI MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS DANIEL CHIARETTI MAYARA DE LIMA REIS ISRAEL ALMEIDA DA SILVA GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR IGOR CABRAL BATISTA
24/12/2024 (terça-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> CAMILA MARTINS TONELLO
25/12/2024 (quarta-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> CAMILA MARTINS TONELLO
26/12/2024 (quinta-feira)	<u>RICARDO MENDONÇA CARDOSO</u> MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS DANIEL CHIARETTI CAMILA MARTINS TONELLO
27/12/2024 (sexta-feira)	<u>RICARDO MENDONÇA CARDOSO</u> MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS DANIEL CHIARETTI MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ
28/12/2024 (sábado)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> RICARDO MENDONÇA CARDOSO MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
29/12/2024 (domingo)	<u>ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS</u> RICARDO MENDONÇA CARDOSO MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
30/12/2024 (segunda-feira)	<u>RICARDO MENDONÇA CARDOSO</u> ISRAEL ALMEIDA DA SILVA RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI GUILHERME MACHADO MATTAR
31/12/2024 (terça-feira)	<u>GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES</u> RENATO ADOLFO TONELLI JUNIOR FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO IGOR CABRAL BATISTA
01/01/2025 (quarta-feira)	<u>GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA</u> ISRAEL ALMEIDA DA SILVA
02/01/2025 (quinta-feira)	<u>GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA</u> ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO FABIANE LORENZON SCHALY
03/01/2025 (sexta-feira)	<u>HELENA FURTADO DA FONSECA</u> GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO FABIANE LORENZON SCHALY
04/01/2025 (sábado)	<u>REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI</u> MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO

05/01/2025 (domingo)	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO
06/01/2025 (segunda-feira)	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO LEONARDO HENRIQUE SOARES UBIRAJARA RESENDE COSTA

Art. 2º. O plantão judiciário cível de recesso forense 2024/2025 poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão. Após as 12:00h (artigo 443 e parágrafo único Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020), o juiz mais antigo ficará responsável pelo celular do plantão e deverá, se for o caso, realizar a distribuição dos feitos ajuizados após esse horário, entre os juízes designados para o dia, observada a ordem decrescente de antiguidade, nos termos da Ordem de Serviço DFORSP Nº. 36, de 25 de outubro de 2022;

Art. 4º. Os juízes escalados deverão indicar, até o dia 02 de dezembro do corrente ano, no mínimo 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para [civel-duad@trf3.jus.br](mailto:civel-duad@trf3.jus.br), informando NOME COMPLETO, RF e TELEFONE com DDD, para eventual necessidade de contato pela CEDIS ou DUAD CÍVEL;

I - Os magistrados, assim como os servidores por eles indicados, deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do período do recesso, exclusivamente [via callcenter](http://via.callcenter), nos termos do Art. 52, parágrafo único, da Resolução nº 482/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

Art. 5º. Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 19/11/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

0012233-23.2024.4.03.8001

11436336v3

## 21ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-21VNº 100, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **PAULO CEZAR NEVES JUNIOR**, Juiz Federal Titular da 21ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias regulamentares, bem como a fruição de licença saúde por servidores da unidade,

#### **RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo indicados para substituição de férias e licença saúde:

**1- Férias Alessandra Paiva Martins - RF 6104**

- Período 20 a 27 de setembro de 2024

Servidor que exerceu a substituição Ana Marisa Carvalho de Andrade RF 8405

**2- Férias Servidor Juliana Lemos Nassur RF 8181**

- Período 02 a 19 de setembro de 2024

Servidor que exerceu a substituição Ana Marisa Carvalho de Andrade RF 8405

**3- Férias Servidor Naiane Freire de Magalhães RF 8866**

- Período 07 a 18 de outubro de 2024

Servidor que exerceu a substituição Andréia Gonçalves de Souza RF 5818

**4- Férias Servidor Dory Karla Wasinger RF 3871**

- Período 07 a 31 de outubro de 2024

Servidor que exerceu a substituição Leila Rosa de Oliveira RF 8139

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal**, em 19/11/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 404, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

#### **RESOLVE:**

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
29/11 a 06/12/2024	10ª	Dr. Sílvio César Arouck Gemaque

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 19/11/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIASP-CR-03VNº 59, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A Doutora **BÁRBARA DELIMA ISEPPI, MMa**, Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o gozo regular de compensação por servidor exercente de função comissionada

**RESOLVE**:

**DESIGNAR** as substituições no exercício de funções comissionadas conforme tabela abaixo:

SERVIDOR EXERCENTE DE FUNÇÃO	RF	FUNÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS/COMPENSAÇÃO	SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO	RF
FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA	4980	CJ03	04/10/2024	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	6353
FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA	4980	CJ03	25/10/2024	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	6353
FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA	4980	CJ03	21/11/2024	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	6353
FERNANDO ANTONIO AMARAL CARDIA	4980	CJ03	22/11/2024	RODOLFO GABRIEL VIEIRA MALKOV	6353

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara de Lima Iseppi, Juíza Federal Substituta**, em 19/11/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA CRIMINAL

**PORTARIASP-CR-05VN° 140, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os períodos de gozo de férias/compensações de plantão pelos servidores abaixo mencionados nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas, bem como,

**CONSIDERANDO** a Portaria SP-CR-05VN° 139, de 18 de setembro de 2024 (11249604) e a Informação N° 11253092/2024 - SURF,

RESOLVE:

**I - RETIFICAR** a Portaria SP-CR-05VN° 139, de 18 de setembro de 2024, no item "I", para que passe a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado o restante teor:

"**I - INDICAR**, para substituir a servidora **CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY**, Técnica Judiciária, RF 8420, na função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), nos períodos de **07/09/2024 a 09/10/2024** e de **11/10/2024 a 03/11/2024**, em razão de licença maternidade, a servidora **DEBORAH CUNHA MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 8855;"

**II - INDICAR**, para substituir a servidora **CLAE SOARES RIBEIRO WANDERLEY**, Técnica Judiciária, RF 8420, na função comissionada de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), em razão de licença maternidade, no dia **10/10/2024**, o servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571, bem como, no período de **04/11/2024 a 13/12/2024**, a servidora **DEBORAH CUNHA MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 8855;

**III - INDICAR**, para substituir a servidora **VANUSA RODRIGUES SILVA**, Técnica Judiciária, RF 6308, na função comissionada de Supervisora de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **14/10/2024 a 28/10/2024**, em razão de férias, o servidor **GEISON WALLACE BERGAMASCO**, Técnico Judiciário, RF 3571;

**IV - INDICAR**, para substituir o servidor **JEAN FRANCO DE MATOS**, Técnico Judiciário, RF 7198, na função comissionada de Supervisor de Inquéritos (FC-5), no período de **04/11/2024 a 14/11/2024**, em razão de férias, o servidor **RAFAEL DOS REIS NAPI**, Técnico Judiciário, RF 5642;

**V - INDICAR**, para substituir o servidor **EBER DIAS DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 3948, no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de **18/11/2024 a 06/12/2024**, em razão de férias, em razão de compensação de plantão, o servidor **ROBSON SANTOS SILVA**, Analista Judiciário, RF 6897.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 19/11/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**PORTARIAAMER-NUAR N° 184, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n° 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n° 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

**ALTERAR** a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 02/11/2024 a 19/12/2024, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
02/11/2024 a 08/11/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
09/11/2024 a 15/11/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
16/11/2024 a 22/11/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
23/11/2024 a 29/11/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
30/11/2024 a 06/12/2024	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
07/12/2024 a 13/12/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
14/12/2024 a 19/12/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 21/11/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

**PORTARIAARAR-JEF-SEJF N° 151, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O DOUTOR MÁRCIO CRISTIANO EBERT, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário regional no período de **19 a 27/11/2024** estará a cargo do Juizado Especial Federal de Araraquara, nos termos da Portaria n. 310, de 11/11/2024, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Franca,

RESOLVE

ESCALAR os servidores abaixo para atuarem no plantão judiciário, conforme segue:

- dia 20/11/2024: Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Vinícius Marcel Gueteri, RF 6848, Luciana Andreia Gonçalves Zanoello, RF 7340, Carolaine da Silva Furtado, RF 8892, Marília Sousa Guerra, RF 8898, e Lucas Di Felice Mizuno, RF 8875;

- dia 23/11/2024: Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Carolaine da Silva Furtado, RF 8892, Marília Sousa Guerra, RF 8898, e Lucas Di Felice Mizuno, RF 8875;

- dia 24/11/2024: Rogério Peterossi de Andrade Freitas, RF 3523, Carolaine da Silva Furtado, RF 8892, Marília Sousa Guerra, RF 8898, e Rodrigo Abu Jamra, RF 3109.

O Plantão Judicial Ordinário será prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos da Portaria CORE nº 2384/2020.

Encaminhe-se cópia à Diretoria Administrativa das Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para ciência e demais providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 5ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-05V Nº 112, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no exercício da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RETIFICA A PORTARIA GUAR-05V Nº 111, DE 18 de novembro de 2024, para constar o que abaixo segue:**

Onde se lê: "**CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES) GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de 05/11/2024 a 15/11/2024**"

Leia-se: "**CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES) GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de férias no período de 05/11/2024 a 05/11/2024 a 14/11/2024**"

#### **RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):**

HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), 05/11/2024 a 14/11/2024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Victor de Almeida Silveira, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-JEF-PRES Nº 140, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

**O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **ALESSANDRA DE PAULA SANTOS, RF 3637, Oficiala de Gabinete**, esteve em gozo de férias no período de 05/11/2024 a 14/11/2024,

#### **RESOLVE:**

INDICAR o servidor **CAIQUE CESAR DINIZ XAVIER, RF 8988**, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 21/11/2024, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

### 1ª VARA DE JALES

#### PORTARIA JALE-01V Nº 193, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2024.

Homologa deslocamento de Analista Judiciário Executante de Mandados a serviço, dentro da Jurisdição desta Subseção, para cumprimento de diligências

O Juiz Federal **Thales Braghini Leão**, da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales, 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o que determina as resoluções vigentes que disciplinam a matéria,

**Resolve:**

**I - Homologar o deslocamento** do Analista Judiciário Executante de Mandados **Márcio Leandro Sanchez, RF 4335**, para realização de diligências, conforme ordens exaradas nos processos e nas seguintes localidades:

- no **dia 26 de março de 2024**, em relação ao Processo n. 7000039-08.2023.4.03.6124, na Rua 25 de Janeiro n. 105, Bairro São Francisco, na cidade de Santa Fé do Sul;
- no **dia 2 de abril de 2024**, em relação ao Processo n. 7000039-08.2023.4.03.6124, na Rua 25 de Janeiro n. 105, Bairro São Francisco, e também na Rua Secundária n. 140, ambas na cidade de Santa Fé do Sul;
- no **dia 15 de abril de 2024**, em relação ao Processo n. 7000005-72.2019.4.03.6124, diligência realizada na Rua Vinte e Três n. 974, na cidade de Santa Fé do Sul; e em relação ao Processo n. 7000039-08.2023.4.03.6124, na Rua 25 de Janeiro n. 105, Bairro São Francisco, na cidade de Santa Fé do Sul;
- no **dia 16 de abril de 2024**, em relação ao Processo n. 7000039-08.2023.4.03.6124, na Rua 25 de Janeiro n. 105, Bairro São Francisco, na cidade de Santa Fé do Sul;
- no **dia 17 de abril de 2024**, em relação ao Processo n. 5000308-52.2021.4.03.6124, diligências realizadas na Rua José Gonçalves Valentim n. 38, e na Rua José Cardoso Sobrinho n. 446, ambos na cidade de Aspásia;
- no **dia 6 de maio de 2024** em relação ao Processo n. 5000006-18.2024.4.03.6124, diligência realizada na Rua Rubens Lopes Esteves n. 24, e em relação ao Processo n. 5001366-22.2023.4.03.6124, na Rua Geraldo Filetti n. 1938, ambos na cidade de Fernandópolis/SP;
- no **dia 20 de junho de 2024** em relação ao Processo n. 5000005-38.2021.4.03.6124, diligência realizada na Rua Brás Cubas n. 2140, Estrela Parque Residencial, na cidade de Votuporanga/SP;
- no **dia 12 de julho de 2024**, em relação ao Processo n. 0001604-40.2021.4.03.6337, na Marginal Norte n. 1108, Distrito Industrial, na cidade de Santa Fé do Sul;
- no **dia 24 de julho de 2024**, em relação ao Processo n. 0000614-19.2015.4.03.6124, na Avenida José Domingues da Fonseca n. 150, Distrito Industrial, na cidade de Santa Fé do Sul;
- no **dia 27 de setembro de 2024**, em relação ao Processo n. 0001116-36.2007.4.03.6124, na Rua Brasil n. 559, Centro, na cidade de Estrela D' oeste/SP bem como no sítio São João da Boa Vista, naquele município; em relação ao Processo 5001046-35.2024.4.03.6124, na Rua Pernambuco n. 3286 e na Avenida Antônio Moretti s/n, no Condomínio Aterras, na cidade de Votuporanga/SP; em relação ao Processo 5001065-41.2024.4.03.6124, na Rua Amazonas n. 4240 e n. 2044, na cidade de Votuporanga/SP; em relação ao Processo 5001094-91.2024.4.03.6124, na Rua Primavera n. 3858, na cidade de Votuporanga/SP;
- no **dia 30 de setembro de 2024**, em relação ao Processo 5001065-41.2024.4.03.6124, na Rua Pará n. 3227, Rua Amazonas esquina com a Travessa Machado de Assis, e na sede do SENAI, na Rua Olga Loti Camargo, 3500 - Jardim Santos Dumont, ambos na cidade de Votuporanga/SP; em relação ao Processo 5001094-91.2024.4.03.6124, na Rua Pará n. 3227, na cidade de Votuporanga/SP;
- no **dia 9 de novembro de 2024**, diligência realizada na Rua Amazonas n. 2044, na cidade de Votuporanga, em relação ao Processo n. 5001289-76.2024.4.03.6124.

**II - Determinar** que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 21/11/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

### 2ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA MARI-02VNº 180, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias do(a) servidor(a) **SILAS VILELA DA COSTA**, RF 4012, Supervisor da Seção de Processamento de Feitos de Execuções Fiscais (FC-5) da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP, no período de **16 a 25/09/2024**;

**CONSIDERANDO** a compensação autorizada ao referido Supervisor, nos dias **26, 27 e 30/09/2024**,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **JOSE REGINALDO SOARES, RF 2533**, para substituir o referido Supervisor (FC-5), no período de **16/09 a 25/09/2024** e nos dias **26, 27 e 30/09/2024**;

**II - Determinar** o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações e providências necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 04/11/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MARI-02VNº 181, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **MARILIA RISSIOLI FAGIONATO**, RF 4241, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais da 2ª Vara Federal de Marília/SP, no período de **16/09 a 20/09/2024**;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434**, Técnico Judiciário, para substituição da referida Supervisora (FC-5) no período de **16/09 a 20/09/2024**;

**Determinar** o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 04/11/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA MARI-02VNº 182, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ, RF 8635**, Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Marília/SP (CJ-3), no período de **28/10 a 30/10/2024**;

**CONSIDERANDO, também, a participação da servidora no** Encontro de Diretores de JEFs e JEVAs, na cidade de São Paulo, estando ausente da Secretaria da Vara no período de **09 a 11/10/2024**;

**CONSIDERANDO, ainda,** participação em evento alusivo à Semana do Servidor, promovido pela DFOR/SP, em São Paulo/SP, estando a Diretora ausente da Secretaria da Vara no período de **23 a 25/10/2024**;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, RF 5434**, para **substituição da referida Diretora de Secretaria (CJ-3)**, nos períodos de **09 a 11/10/2024, 23 a 25/10/2024 e de 28/10 a 30/10/2024**;

**II - Determinar** o envio do presente expediente SEI ao Setor de Recursos Humanos desta Seção Judiciária, competente para as **anotações e providências necessárias**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 19/11/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

**PORTARIA OURI-NUAR Nº 76, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016**, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária de Ourinhos esteve em férias de 29/10/2024 a 30/10/2024,

**CONSIDERANDO** que o servidor **LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016**, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária de Ourinhos compensou os dias 28/10/2024, 04, 05 e 06/11/2024,

**RESOLVE**

Art. 1º Designar o técnico judiciário **VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024**, substituto no período de 29/10/2024 a 30/10/2024 e os dias 28/10/2024, 04, 05 e 06/11/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos aos períodos de substituição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding, Diretor da Subseção Judiciária de Ourinhos**, em 19/11/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-02VNº 123, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias pelo Servidor **RENATO UBUKATA**, Técnico Judiciário, RF 6653, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5) desta Unidade, no período de 04/11/2024 a 13/11/2024;

**CONSIDERANDO** a compensação de horas de Plantão desta Unidade pelo referido Servidor **RENATO UBUKATA**, Técnico Judiciário, RF 6653, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5) desta Unidade, nos dias 14/11/2024, 18/11/2024 e 19/11/2024;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, RF 2399, Técnico Judiciário, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS (FC-5) da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no período de 04/11/2024 a 13/11/2024 e nos dias 14/11/2024, 18/11/2024 e 19/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 21/11/2024, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 339, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Data de Divulgação: 22/11/2024 28/47

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
22/11/2024 a 29/11/2024	JEF de Presidente Prudente	Fabrizio de Vecchi Barbieri

**II – ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III – ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico [pjudge-plantao@trf3.jus.br](mailto:pjudge-plantao@trf3.jus.br).

**IV – ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 19/11/2024, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 340, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a servidora Luciane Felici Platzeck, RF 2395, Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 04 a 11/11/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), esteve na Subseção Judiciária de Jales/SP, no dia 13/11/2024, para participar de atividades relacionadas ao Grupo de Disseminação de Boas Práticas e Soluções de Gestão da Seção Judiciária de São Paulo, com deslocamento/traslado no dia 14/11/2024;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a designação da servidora **APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA, RF 5925**, para substituir a Supervisora da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares no período de 04 a 11/11/2024.

**II – HOMOLOGAR** a designação do servidor **DANIEL SANTANA FELIPE, RF 8887**, para substituir o Diretor da Divisão de Apoio Regional nos dias 13 e 14/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 19/11/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**6ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

**PORTARIA SP-PR-06VNº 138, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala do plantão judicial remoto dos servidores da 6ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, conforme segue:

DATA	SERVIDORES
24/12/2024	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA - RF 2685 MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES - RF 7557 PATRÍCIA CRISTINA OLIVA - RF 8499 GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG - RF 8157 CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE - RF 8096 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793 ADRIANA DE CARVALHO SCAGLIONE - RF 4959 ADRIANA MARINHA DE CARVALHO - RF 5358
25/12/2024	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA - RF 2685 MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES - RF 7557 PATRÍCIA CRISTINA OLIVA - RF 8499 GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG - RF 8157 CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE - RF 8096 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793 ADRIANA MARINHA DE CARVALHO - RF 5358
26/12/2024	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA - RF 2685 MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES - RF 7557 PATRÍCIA CRISTINA OLIVA - RF 8499 GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG - RF 8157 CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE - RF 8096 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793 ADRIANA MARINHA DE CARVALHO - RF 5358
29/12/2024	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA - RF 2685 MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES - RF 7557 PATRÍCIA CRISTINA OLIVA - RF 8499 GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG - RF 8157 CAROLINNE DE CARVALHO MARANHÃO FREIRE - RF 8096 NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793 ADRIANA MARINHA DE CARVALHO - RF 5358

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 19/11/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal titular da 8ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a servidora **LEILAH STEFANIS FARIAS LINS, RF 8640**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), gozou férias no período de 14.10.2024 a 26.10.2024; e

**CONSIDERANDO** que a servidora **CHRISTIAN ROSE FOYES GITTENS DE CARVALHO, RF 5729**, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), gozou férias, no período de 04.11.2024 a 14.11.2024;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** a servidora **ELAINE MARIA FERREIRA SOUZA, RF 8938**, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 14.10.2024 a 26.10.2024, sem prejuízo de suas atribuições; e

**II – DESIGNAR** o servidor **LEONARDO EMI, RF 9047**, para o exercício, em substituição, do cargo em comissão de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 04.11.2024 a 14.11.2024 sem prejuízo de suas atribuições.

**III – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 19/11/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-CECON N° 19, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

Regulamenta a execução de atos cartorários pelos servidores da Central de Conciliação da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, independentemente de despacho judicial

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES**

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar a prática de atos e termos processuais, bem como estabelecer critérios que permitam melhor andamento e efetividade das sessões de conciliação a serem realizadas na Central de Conciliação (CECON);

**CONSIDERANDO** o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que preconiza o direito a razoável duração do processo e aos meios que garantam celeridade de tramitação, bem como o artigo 37, *caput*, que traz, dentre outros, o princípio da eficiência;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, e o artigo 203, §4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

**CONSIDERANDO** o artigo 166 do Código de Processo Civil que traz os princípios que regem a conciliação, tais como a oralidade, a simplicidade, a informalidade, a economia processual e a celeridade; e

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 03/2011 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a qual recomenda aos magistrados de 1ª Instância da Justiça Federal da 3ª Região a edição de portaria que verse sobre a execução de atos que podem ser praticados pelos servidores, independentemente de determinação judicial;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Os seguintes atos, voltados ao andamento regular dos processos submetidos à esta Central de Conciliação (CECON), poderão ser praticados, independentemente de despacho:

- I. Designação de audiências para a tentativa de conciliação em todos os feitos remetidos à CECON, inclusive no âmbito pré-processual;
  - II. Redesignação de audiência quando solicitado pelas partes ou por necessidade de readequação da pauta da CECON, inclusive no âmbito pré-processual;
  - III. Intimação das partes para o comparecimento às audiências designadas, canceladas ou redesignadas, ou acerca de juntada nos autos de proposta de acordo para manifestação da parte contrária, tudo por meio de carta com aviso de recebimento, mandado ou qualquer outro meio eletrônico (*e-mail* ou número *WhatsApp*);
  - IV. Expedição de cartas, ofícios e mandados para cumprimento de atos ordinatórios, decisões e despachos relacionados à conciliação;
  - V. Consulta aos sistemas disponibilizados à Justiça Federal, tais como WebService, CNIS, dentre outros, com vistas à localização e intimação do destinatário;
  - VI. Devolução dos autos ao Juízo de origem:
    - a. ao final da audiência de conciliação infrutífera;
    - b. após a homologação da transação, independentemente de decurso de prazo para recurso;
    - c. em caso de manifestação expressa de todas as partes pelo desinteresse na audiência de conciliação;
    - d. quando houver necessidade de apreciação de requerimentos das partes previamente à realização da audiência de conciliação e que não sejam pertinentes à referida conciliação;
    - e. quando houver necessidade de regularização processual;
    - f. em caso de ausência de uma das partes à audiência de conciliação;
    - g. por solicitação do referido Juízo;
  - VII. Intimação da parte para se manifestar no processo sobre possibilidade de acordo ou proposta escrita juntada aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias;
  - VIII. Abertura de vistas ao Ministério Público Federal quando a lei assim o exigir;
  - IX. Exclusão dos autos dos atos praticados por equívoco, certificando-se a ocorrência nos autos;
  - X. Encaminhamento ao arquivo a reclamação pré-processual ao qual não houve acordo em audiência ou, verificado o não comparecimento à audiência de qualquer uma das partes;
  - XI. Requerimento de remessa de autos de outros Juízos ou Instâncias no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região para designação de audiências de conciliação, no caso de recepção de listas de processos para tal finalidade, especialmente multirôes, conforme comunicação registrada no endereço eletrônico desta CECON ([ribeir-sapc@trf3.jus.br](mailto:ribeir-sapc@trf3.jus.br)).
  - XII. Envio de listas de processos para triagem e possível realização de audiências de conciliação junto à União Federal, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e demais empresas estatais federais e autarquias federais, conforme comunicação registrada no endereço eletrônico desta CECON ([ribeir-sapc@trf3.jus.br](mailto:ribeir-sapc@trf3.jus.br))
- §1º A designação da audiência será realizada concomitantemente ao agendamento do ato na plataforma virtual Microsoft Teams, devendo constar no teor do ato ao menos o *ide* e a senha da reunião, bem como os contatos de balcão virtual (junto ao site eletrônico do Tribunal Regional Federal 3ª Região), *WhatsApp* (16 99743-4198) e endereço eletrônico desta CECON ([ribeir-sapc@trf3.jus.br](mailto:ribeir-sapc@trf3.jus.br)).
- §2º Nas hipóteses em que seja necessário o cancelamento de agendamento da audiência virtual, a providência será igualmente tomada independentemente de despacho.
- §3º A proposta de acordo ou sua aceitação podem ser apresentados pela própria parte interessada ou por advogado regularmente constituído nos autos com poderes específicos para transigir.

**Art. 2º** Nos casos de campanhas ou multirôes de conciliação, recebida a lista de processos da parte interessada, a CECON solicitará aos juízos competentes a remessa dos autos que queiram encaminhar.

**Art. 3º** Poderão os atos autorizados por esta Portaria ser praticados via ato ordinatório, certidão ou outro expediente necessário ao seu devido cumprimento.

Parágrafo único: os modelos dos atos ordinatórios deverão ser inseridos no sistema eletrônico processual pelo Supervisor da CECON, após aprovação pelo Juiz Federal Coordenador.

**Art. 4º** Os atos delegados estarão sob correção permanente do Juiz Federal Coordenador ou do Juiz Federal Adjunto da CECON, os quais poderão revê-los, de ofício ou a requerimento da parte interessada.

Parágrafo único: O supervisor da CECON deverá orientar os demais servidores que estejam ali atuando sobre a aplicação desta portaria, supervisionar e fiscalizar permanentemente os atos delegados praticados, podendo revê-los de ofício.

**Art. 5º** As audiências de conciliação serão realizadas por meio virtual, utilizando-se a plataforma virtual Microsoft Teams, fornecida pelo Tribunal Regional Federal 3ª Região, ou outra que venha a lhe substituir.

**Art. 6º** A presença das partes autora e ré das audiências frutíferas realizadas será registrada pela plataforma virtual conforme o acesso de cada qual, bem como por captura de tela dos participantes exibindo um documento de identificação próximo ao rosto, que deverá ser anexado aos autos em conjunto como termo da audiência realizada.

**Art. 7º** Todos os atos ordinatórios praticados pelos servidores desta CECON deverão ser formalizados nos autos, com menção a esta Portaria.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único: Ficam convalidadas as atuações e procedimentos realizados em processos já em andamento na CECON que porventura tenham sido praticados de forma diversa daquela aqui regulamentada.

**Art. 9º** Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (CORE), ao Gabinete da Conciliação (GABCON) e aos Juízos das Varas Federais e Varas-Gabinetes do Juízo Especial Federal desta Subseção Judiciária, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 06/11/2024, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 322, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A EXMA. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**CONSIDERANDO** que a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, Oficial de Gabinete (FC 06) da 5ª Vara-Gabinete, esteve em férias nos períodos de 08/07 a 19/07/2024 e 14/10 a 19/10/2024,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora LIDIANE MIDORI NATAKANI - RF 7917, para substituir a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, nos períodos de férias de 08/07 a 19/07/2024 e 14/10 a 18/10/2024. **DESIGNAR** a servidora FLÁVIA NAOMI UEDA - RF 6095, para substituir a servidora CAROLINA MARUYAMA DA COSTA CEZARETTI - RF 6847, no dia 19/10/2024, referente férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Maia Di Piero, Juíza Federal Substituta**, em 19/11/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 195, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**O MM. JUÍZ FEDERAL, DR. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TAUBATÉ - no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

**CONSIDERANDO** que a servidora **Camila Rocha Fonseca Reis**, RF 7406, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria (CJ-03), encontrava-se em gozo de férias no período de 04/11/2024 a 14/11/2024 (11 dias);

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **Carolina Goulart Carvalho - RF 4339**, Analista Judiciário, para substituir a servidora **Camila Rocha Fonseca Reis - RF 7406**, na função comissionada por ela ocupada, no período de 04/11/2024 a 14/11/2024 (11 dias), sempre prévio de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Federal**, em 19/11/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 179, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA DRA. KARINA LIZIE HOLLER, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor Germano Jorge Gainho dos Santos, Técnico Judiciário – RF 3139, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, esteve de férias, no período de 05/11/2024 a 14/11/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário – RF 3586, para substituí-lo no período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

#### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL Nº 3/2024 - SJRP-01V

#### LISTA GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS EXERCÍCIO 2024

A Doutora **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM.ª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 06ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, bem como a quem possa interessar, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com os disposto nos artigos 425 e 426 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, que foi organizada a **LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA)** que deverão servir durante o exercício do ano de 2025 no Egrégio Tribunal Popular do Júri Federal da Subseção Judiciária São José do Rio Preto-SP, conforme quadro constituído pelos nomes dos cidadãos abaixo, ficando todos cientes dos termos do disposto nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.689/2008, in verbis: Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 que instituiu o Código de Processo Penal: (...) “Seção VIII - Da Função do Jurado - Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (...)”. Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

Nº Nome Profissão

1. Abraão Daguer Filho Comerciante
2. Acácio Roberto de Mello Contador
3. Adalberto Sebastião Camim Engenheiro Mecânico
4. Adalberto Spezzamiglio Professor Universitário
5. Aduino Nunes da Cunha Professor
6. Adelio Hiromiti Yano Analista Informática
7. Adenilson Oliveira Miranda Ourives
8. Mãe: Florentina Maria de Oliveira Miranda
9. Adeval Veiga dos Santos Procurador Federal
10. Adilson Renato Lima Di Bernardo Engenheiro Civil
11. Adilson Vedroni
12. Mãe: Alzira Ramires Sanches Vedroni Advogado
13. Adnael Antônio Fiaschi Engenheiro Mecânico
14. Adnan Georges El Rassi Médico
15. Adriana Arid Lemos Professora
16. Adriana Silva aratijo Pérsio Bancária
17. Adriana Soares dos Santos Do lar
18. Adriano Leite Segantini Empresário
19. Ailton Cesar Camilo Professor
20. Alan Munke
21. Mãe: Alvara de Jesus Pereira Munke Bancário
22. Alba Regina de Abreu Lima Professora Universitária
23. Albertino Fome
24. Mãe: Leticia Ioca Fome Contabilista
25. Alberto Diniz Neto Odontólogo
26. Albino Pereira Prates Comerciante
27. Alceu Gomes Chucire Médico
28. Alessandra Cristina Scapatucci Servidora Pública
29. Alessandra Nabarro Bocalao Secretária
30. Alessandro Shiguebu Nakasone Funcionário Público
31. Alex Lisboa da Silveira Digitador
32. Alexandre Anselmo Daud Estudante
33. Alexandre Fusco Marques Educador Físico
34. Alexandre Ritz
35. Mãe: Ana Sierra Teruel Administrador
36. Alexandre Teso

37. Mãe: Conceição Correa Teso Professor Universitário  
38. Alfredo Gorayb da Cruz Engenheiro Civil  
39. Alvaro Arroyo Sobrinho Aposentado  
40. Américo Olympio Kaiser Advogado  
41. Amilton Batista Duarte Vendedor  
42. Amilton Rozani Filho  
43. Mãe: Mrlene Aparecida Tambalo Rozani Empresário  
44. Ana Carla Cividanes Furlan Scarin Psicóloga  
45. Ana Lídia Tonani Tolfó Agrônoma  
46. Ana Sílvia de Arruda Casagrande Servidora Púb. Municipal  
47. André Barcelos de Souza Advogado  
48. Mãe: Rosângela de Menezes Barcelos de Souza  
49. André Bolsoni Neto Advogado  
50. André Cruciol Médico Veterinário  
51. André Luis Vinha Médico Veterinário  
52. Angelo Rafael T. Quaranta Corretor de Seguros  
53. Anis Andrade Khouri Advogado  
54. Antonio Augusto Lombardi Vieira Aposentado  
55. Antonio Bellini Rodrigues Contabilista  
56. Antonio Cabrera Mano Filho Empresário  
57. Antonio Carlos Origa Júnior Advogado  
58. Antonio Fernando Araújo Cirurgião Dentista  
59. Antonio Jose Aydar Empresário  
60. Aymar Orlandi Júnior Contabilista  
61. Antonio José Manzato –  
mãe: Ilda Bueno Manzato Professor Universitário  
62. Antonio Respicio Vessani Agente Fiscal de Rendas  
63. Antonio Sérgio Gomes Florido Engenheiro Civil  
64. Antonio Sergio Sumariva Dalul Industrial  
65. Antun Tomaz Corretor de Imóveis  
66. Arsenio Nunes Filho  
– mãe: Hilda Fernandes Nunes Empresário  
67. Avilson Ferreira de Almeida Engenheiro  
68. Basíledes Basso Filho Empresário  
69. Bruno Abrantes Dias da Silva Agente Administrativo OAB  
70. Bruno da Silva Santos –  
mãe: Maria Sueli Baemardino da Silva - Cirurgião Dentista  
71. Caio Soler Accorsi Educador Físico  
72. Calixto Fauz Neto Corretor de Imóveis  
73. Camila Marques Bottos Advogada  
74. Carlos Abib Cury Médico  
75. Carlos Alberto Sumariva Dalul Industrial  
76. Carlos Dario Berto Médico  
77. Carlos Eduardo Feitosa Filho Representante Comercial  
78. Carlos José Lujan Engenheiro  
79. Carlos Renato Pacha Empresário  
80. Carlos Roberto Zerati Contador  
81. Camino Nardachione Sobrinho Engenheiro Eletricista  
82. Cássio Alexandre do Prado Técnico Agropecuário  
83. Cassio Leandro do Carmo Engenheiro  
84. Cassio Luis Giorgi Médico  
85. Celso da Silva Mazucchi Corretor de Imóveis  
86. Cesar Vessani Engenheiro Civil  
87. Cintia Paula Reis Goulart Cirurgiã Dentista  
88. Cintia Pereira da Silva  
– mãe: Roseli Batista Pereira da Silva Comerciarista  
89. Claudenir Sebastião Conte Empresário  
90. Cláudia Augusta Hidalgo Professora universitária  
91. Cláudia Regina Bonini Domingos Bióloga  
92. Cláudia Renata Silva Representante Comercial  
93. Claudia Sestito Pitinga de Cerqueira Dona de Casa  
94. Claudinei Antonio Nobile Técnico de Laboratório  
95. Claudio Luis Mouco Cirurgião Dentista  
96. Claudionir Vitor Auxiliar de Serv. Gerais  
97. Cleusa Damiani  
– mãe: Florinda Rodrigues Damiani Corretora de Imóveis  
98. Cristiane Lopes Cambiaghi Agente de Telefonia  
99. Dagoberto Prescinato Analista Técnico  
100. Damaris dos Santos Martins  
– mãe: Osealina Martins dos Santos Auxiliar Serviços Gerais  
101. Daniel Pelegrin Funcionário Público Estadual  
102. Diogenes Brandolezi Filho Agropecuarista  
103. Dirceu Fernandes da Silva  
– mãe: Antonia dos Santos Contador  
104. Divaldo Antonio Fontes Advogado  
105. Djalma Domingos da Silva  
– mãe: Izolina Caputi da Silva Professor Universitário  
106. Douglas Braojos Comerciante  
107. Edgard Dalalana D' Amico Cirurgião Dentista  
108. Edilson Moreira de Oliveira-mãe: Jeromm Biólogo  
109. Edinan Leal da Silveira Professor  
110. Edmundo Alberto Mendes Brito Comerciarista  
111. Edson Gomes Ferreira Júnior Servidor Público  
112. Edson José do Valle Médico  
113. Edson Rapozero Júnior Médico  
114. Edson Roberto Bogas Garcia Professor  
115. Edvaldo Antonio Rezende Advogado

116. Elaine Tarraf Varella Médica  
 117. Eleni Gomes – mãe: Ana Teruel Gomes Professora Universitária  
 118. Eleuses Vieira de Paiva Médico  
 119. Elío Idalgo Junior Professor  
 120. Elíá Nahes Costa Assistente Administrativo  
 121. Eliana Oger Pagliusi Carminatti Empresária  
 122. Elizete Cannizza Engenharia Civil  
 123. Enio José Bolognini Professor Universitário  
 124. Elisa Borges Fisioterapeuta  
 125. Elisa Vasconcelos Arquiteta  
 126. Emerson Roberto Borges  
 – mãe: Rosângela Aparecida Panice Educador Físico  
 127. Ernani Ciribelli Júnior Cirurgião Dentista  
 128. Ester dos Santos Donaire Auxiliar de Serviços Gerais  
 129. Fabiana de Oliveira Alle Cirurgiã Dentista  
 130. Fabio Adriano de Biase Cirurgião Dentista  
 131. Fabio Magrini  
 – mãe: Emílce Vicente Magrini Agropecuarista  
 132. Fabio Negrelli Veterinário  
 133. Fabio Silva Moscardini Engenheiro Civil  
 134. Fábio Terra Gallo Corretor de Seguros  
 135. Fabrício Martelo Dourado Cirurgião Dentista  
 136. Fernando Augusto Prandini Maia Comerciante  
 137. Fernando Batigália Médico  
 138. Fernando Gomes Buchala Médico Veterinário  
 139. Flávia Bellentani Casseb Médica  
 140. Flávia Souza Machado da Silva Prof. Universitária  
 141. Flávia Pinto Cesar Nutricionista  
 142. Flavio Augusto Teixeira  
 – mãe: Maria Costanza Teixeira Professor  
 143. Francisco Caparroz Lopes Neto Cirurgião Dentista  
 144. Francisco Cesar Mahuf Quintana Médico  
 145. Francisco Garcia de Almeida  
 – mãe: Laura Garcia de Almeida Eletricista  
 146. Francisco José Teixeira  
 – mãe: Maria Constanza Jose Teixeira Comerciante  
 147. Francisco Ricardo Giardini Empresário  
 148. Gabriela Mathias Arquiteta  
 149. George Lucas Rodrigues Fetti Empresário  
 150. Gerardo Alves Anchieta Filho Odontólogo  
 151. Gerardo Romagnolo  
 – mãe: Luiza Montes Romagnolo Engenheiro Civil  
 152. Gerardo Walter Maccagnan Jr. Engenheiro Civil  
 153. Gerson Belini Empresário  
 154. Getúlio Aparecido Salinas Técnico Laboratório  
 155. Gilberto Alexandre Tomé Engenheiro  
 156. Gilberto Labrichosa Contador  
 157. Gilberto Lopes da Silva Neto Médico  
 158. Gilmar Toniolo Oficial de Administração  
 159. Geraldo Vieira dos Santos  
 – mãe: Maria dos Santos Vieira Técnico Laboratório  
 160. Guilherme Beolchi Médico  
 161. Guilherme Cabral Fisioterapeuta  
 162. Guilherme José Buosi Empresário  
 163. Guilherme Dworak Técnico Informática  
 164. Hayssam Mohamad Akad Comerciante  
 165. Hélio Rollemberg Trefliglio Empresário  
 166. Heloisa Helena Marino Silva Professora Universitária  
 167. Henrique Oliveira de Queiroz Comerciante  
 168. Herardo José Bertozzi Economista  
 169. Hugo Strazzi Filho Farmacêutico  
 170. Humberto Sinibaldi Neto Empresário  
 171. Igor D'Amico Cirurgião Dentista  
 172. Irineu de Almeida Júnior Gerente Executivo  
 173. Ivanildo Correa da Cunha Contabilista  
 174. Isabele Gulli Bonati Contabilista  
 175. James Moore Tomaz Empresário  
 176. Jesus Martin Engenheiro Agrônomo  
 177. João Batista de Abreu  
 – mãe: Hildes Nieri de Abreu Técnico Informática  
 178. João Francisco Sanches Arantes Médico  
 179. João Marcos Bosque Auxiliar Serviços Gerais  
 180. João Luiz Donzelini Júnior Médico  
 181. João Ronaldo Bonfá de Carvalho Empresário  
 182. Jorge Abdanur Estephan Engenheiro Civil  
 183. Jorge Luís Crestani Auxiliar de Informática  
 184. Jorge Luiz de Lima  
 – Mãe: Cleide de Paula Lima Publicitário  
 185. José Alexandre Sarti Professor II  
 186. José Carlos Conte Médico  
 187. José Carlos Faustino  
 – mãe: Jovita Alves Faustino Oficial Administrativo  
 188. José Cassio Arantes Jaber Empresário  
 189. José Donizetti Augusto de Freitas Contabilista  
 190. José Evaristo Silvério Júnior Tecnólogo  
 191. José Vicente Vendrame Empresário  
 192. José Vicente Xavier de Camargo Funcionário Público

193. Jucilene de Fátima Pavan Professora  
194. Jucimara Vinturim Pastorelli Auxiliar Serviços Administr.  
195. Juliana Fraga Pires Cirurgiã Dentista  
196. Júlio César Duarte  
– mãe: Amelia da Conceição Duarte - Empresário  
197. Júlio César Espinha Arquiteto  
198. Júlio Tacami Tamaguti Engenheiro Agrônomo  
199. Karen Aparecida P. Nunes Médica  
200. Karina Contiero Cirurgiã Dentista  
201. Katia Jaira Galisteu Enfermeira  
202. Kleber Augusto Tagliaferro Procurador Federal  
203. Leila de Fátima Pedreira Técnica em Biblioteconomia  
204. Leandro Tebar Empesário  
205. Leandro Warick Educador Físico  
206. Leonildo Luiz da Silva  
– mãe: Efigenia do Carmo Silva - Advogado  
207. Levinio Quintana Júnior Médico  
208. Lilian Carone Arquitéta  
209. Lilian Madi Ravazzi Bióloga  
210. Lissandra Zanovello Fogaça Fisioterapêta  
211. Lourival de Souza Barbeiro Filho Professor  
212. Lucas Salvador Garcia Lopes Estudante  
213. Lucas Tamelini Engenheiro Civil  
214. Luciana de Toledo Bernardes da Rosa Psicóloga  
215. Luciana Nogueira  
– mãe: Maria Cecília de Oliveira Professora  
216. Luciana Morales Fisioterapeuta  
217. Luciano Sasso Vieira Técnico de Apoio Acadêmico  
218. Luis Antonio Donegá Administrador de Empresas  
219. Luis Eduardo Feres Bucater Fisioterapeuta  
220. Luis Henrique Beolchi Engenheiro Civil  
221. Luis Tadeu Camargo Fisioterapeuta  
222. Luiz Carlos Pereira do Amaral  
– mãe: Guiomar Alves de Freitas - Aposentado  
223. Luiz David Rahd Empresário  
224. Luiz de Paula Vasconcelos Médico  
225. Luiz Felipe Rudge Leite Arquiteto  
226. Luiz Geraldo Mazzoni Junior Comerciante  
227. Luiz Gustavo Colturato Contabilista  
228. Luiz Hallal Filho Corretor de Imóveis  
229. Luiz Henrique Florindo Professor Universitário  
230. Lya Bueno de Carvalho Professora universitária  
231. Manoel Francisco da Silveira  
– mãe: Vergulina Angela da Silva Advogado  
232. Marcel Ottoboni de Lucca Gerente de Projetos  
233. Marcelo Adriano Ingraci Barboza Fisioterapeuta  
234. Marcelo Anbar Comerciante  
235. Marcelo Azem Buchdíd Médico  
236. Marcelo Brambila Veterinário  
237. Marcelo Chibeni Engenheiro  
238. Marcelo da Silveira  
– mãe: Alzira Aparecida Escabin da Silveira Cirurgião Dentista  
239. Marcelo Ferraz  
– mãe: Marlene Caux Ferraz Representante Comercial  
240. Marcelo Roberto Salomão Contabilista  
241. Marcelo Teixeira da Costa  
– mãe: Erinelia Aparecida Teixeira da Costa Engenheiro Civil  
242. Marcelo Viscardi Goulart Engenheiro Civil  
243. Marcelo Zanchini Empresário  
244. Márcia R. Miguel Scandiuzzi Psicóloga  
245. Márcio Valsechi Junior Fisioterapeuta  
246. Marco Aurélio Charaf Bdine Advogado  
247. Marcos Antonio Oliveira de Moraes Corretor de Imóveis  
248. Maria Aparecida Pasqualão Advogada  
249. Maria Cecília Fim Lima Cervantes Contabilista  
250. Maria Elza de Oliveira Pires Oficial Administrativo  
251. Maria José Nadruz Corretora de Imóveis  
252. Maria Lúcia Pinto Cesar Servidora Pública  
253. Marina Gobbe Moschetta Professora Universitária  
254. Mario Alfredo Rodrigues Coelho Engenheiro Civil  
255. Mario Luis Mascaro Professor  
256. Mário Henrique de Souza Pardo Analista de Sistemas  
257. Marluce Miyeko Habasadi Sfalcin Comerciante  
258. Matheus Trevisan Paz Estudante  
259. Mauricio Borim Oficial Serviços Gerais  
260. Mauricio Tucci Marconi Engenheiro Agrônomo  
261. Mauro Fileto Advogado  
262. Mauro José da Silva  
– mãe: Adelina Santa Marquezin da Silva Servidor Público  
263. Mauro Sansão Consultor  
264. Nadia Regina Basso Peres Fisioterapêta  
265. Natália Almeida de Amaldo  
S. Rodriguez Castro Médica  
266. Natalia Yano Kodama Nutricionista  
267. Neuseli Lamari Fisioterapeuta  
268. Nívia Buchala Advogada  
269. Odair Ferrante Professor

270. Odinar Ferrante Industrial
271. Olívio Nunes de Souza  
–mãe: Honorina Vieira Nunes Engenheiro Civil
272. Oscar Barreiros de Carvalho Júnior Dentista
273. Patrícia da Silva Ricardi Fisioterapeuta
274. Patrícia Duran Dias Pereira Pedagoga
275. Paula Barbosa Nutricionista
276. Paula Ferro Arquiteta
277. Paulo Alexandre Fernandes  
–mãe: Dalva Julia Doneli Fernandes Psicólogo
278. Paulo André Chalella Contador
279. Paulo de Tarso Azevedo Buchala Músico
280. Paulo Henrique Ottoboni de Souza Servidor Público
281. Paulo Henrique Silva Engenheiro Civil
282. Paulo Jacinto Bonora Engenheiro Mecânico
283. Paulo Roberto Dodi Dentista
284. Paulo Roberto Voltarelli Cartorário
285. Pedro Belchior da Silveira Júnior Engenheiro de Alimentos
286. Pedro Nimer Filho Comerciante
287. Pedro Thomé Comerciante
288. Plínio Tadeu Pellegrini Professor
289. Priscila de la Cruz Coronado Cirurgã Dentista
290. Priscila Regina Teixeira Psicóloga
291. Rafael Azem Leonel Estudante
292. Rafael Gigante Engenheiro Civil
293. Ramon Arnal Carrasco Júnior Servidor Público
294. Reinaldo Antonio Perussi Assistente Técnico Administr.
295. Renato Ramos dos Reis Odontólogo
296. Renato Zerati Analista de Sistemas
297. Reynaldo Luiz Cannizza Advogado
298. Ricardo Accorsi Agropecuarista
299. Ricardo Luis Pinheiro Corretor de Imóveis
300. Ricardo Mansano de Moraes Servidor Público

#### SUPLENTE:

301. Ricardo Polidoro Advogado
302. Riciéri Ricardi Neto Fisioterapeuta
303. Roberto Carlos Musegante Júnior Engenheiro Agrônomo
304. Roberto de Carvalho Júnior Engenheiro Civil
305. Roberto Matioli Júnior Administrador de Empresas
306. Roberto Tebar Filho Corretor de Imóveis
307. Rodrigo Caran Westin Dentista
308. Roger Fava Renzo Médico
309. Rogério Hallal Professor
310. Rogério Leandro de Oliveira Servidor Público Municipal
311. Romildo Antonio Sant'Anna Professor
312. Roselene Silva Costa Ferreira Bióloga
313. Salvador da Silva Papandré Engenheiro Civil
314. Samira Aparecida Camargo Psicopedagoga
315. Samir Felício Barcha Professor
316. Santo Chiesa Empresário
317. Sebastião dos Santos Cerqueira Funcionário Público
318. Sérgio Cipullo Publicitário
319. Sílvia Helena Chalella Machado Bancária
320. Sílvio Amadeu Nassar Pardo Dentista
321. Sílvio Cesar Basso Advogado
322. Símei Socorro de Oliveira Empresário
323. Simone Azevedo Buchala Professora Universitária
324. Sinézio Mathias de Oliveira Júnior Empresário
325. Solange Aranha Professora Universitária
326. Solange Perpétua Ribeiro Borges Corretora de Imóveis
327. Soraia Fernandes Rodrigues Desenhista
328. Taciana de Freitas Calmon Psicóloga
329. Tainá Maria Barini da Matta Estudante
330. Tânia Mara Moraes Martins Daushas Assistente Social
331. Tássia Chiachio Egea Química
332. Tatiane Gasparini Garcia Advogada
333. Tennyson Reginaldo Martins Comerciante
334. Thiago Bandeira Médico
335. Vania Zaqueu Brandão Enfermeira
336. Valdir Nonato Comerciante
337. Victor Alexandre Zilioli Floriano Advogado
338. Viviane Lopes Engenheira Civil
339. Viviane Medeiros Esteticista
340. Vladimir Montanhez de Araújo Fisioterapeuta
341. Wagner Singolano Empresário
342. Walter Carrazone Júnior Comerciante
343. Wanderley Solidera Técnico Esportivo

Em virtude do que é expedido o presente edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual será afixado no lugar de costume e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, na data da assinatura eletrônica. Eu, Terezinha Alves de Oliveira, RF 4582, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais, digitei. E eu, Bruno José Brasil Vasconcellos, Diretor de Secretaria, conferei.

CARLA ABRANTKOSKI RISTER  
Juíza Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-DUAR Nº 406, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF nº 79, de 19 de novembro de 2009, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **Silvia Satsie Iwazaki - RF 6712**, para substituir a servidora **Paula Freitas Borges - RF 8178**, Diretora da Divisão de Apoio Regional (CJ-1) da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no período de 18/11 a 19/11/2024, em virtude de compensação de horas trabalhadas no período do recesso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 21/11/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIASJCP-04VNº 154, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

**ADOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **FERNANDO TOGASHI**, RF 5126, Diretor de Secretária - CJ-3, gozou férias no período de 04 a 16/11/2024, bem como realizou compensação nos dias 18 e 19/11/2024;

**RESOLVE** designar o servidor **FERNANDO HENRIQUE BOTELHO**, RF 6936, para substituí-lo neste dia;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, Oficial de Gabinete - FC - 6, gozou férias no período de 21 a 30/10/2024;

**RESOLVE** designar a servidora **JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA**, RF 7297, para substituí-la neste dia;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 21/11/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

**PORTARIASORO-SUMANº 120, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

**RESOLVE:**

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **DEZEMBRO de 2024**, conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>	<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
01	Renata Callas (domingo)	11	Renata Callas (dia útil)
02	Renata Callas (dia útil)	12	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)
03	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	13	Ana Maria Alquati (dia útil)
04	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	14	Ana Maria Alquati (sábado)
05	Ana Maria Alquati (dia útil)	15	Ana Maria Alquati (domingo)
06	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	16	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
07	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)	17	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)
08	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)	18	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
09	Dulce Vilela Vasconi Szkora (dia útil)	19	Renata Callas (dia útil)

10	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)		
----	--	--	--

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASORO-SUMANº 121, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o **RECESSO FORENSE de 2024/2025**, compreendido pelo período de **20/12/2024 a 06/01/2025** conforme segue:

<b>Dia</b>	<b>OFICIAL PLANTONISTA</b>
20	Paola Michele Casagrande Marchi
21	Paola Michele Casagrande Marchi
22	Ara Maria Alquati
23	Ara Maria Alquati
24	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez
25	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez
26	Dulce Vilela Vasconi Szkora
27	Dulce Vilela Vasconi Szkora
28	Adilson Oliveira Rosa
29	Adilson Oliveira Rosa
30	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito
31	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito
01	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito
02	Renata Callas
03	Renata Callas
04	Ailton Ignácio dos Santos Souza
05	Ailton Ignácio dos Santos Souza
06	Ailton Ignácio dos Santos Souza

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 18/11/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPÃ**

**PORTARIA TUPA-NUAR Nº 59, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal Diretor do Fórum Federal de Tupã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos ao funcionamento do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

RETIFICAR:

A Portaria Tupã-NUAR Nº 58, de 14 de novembro de 2024, publicada em 19 de novembro de 2024, Diário Eletrônico nº 218, para que conste como a seguir e não como constou.

Onde se lê: "... de 4 a 14 de novembro de 2024;"

Leia-se: "... de 4 a 13 de novembro de 2024;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tupã**, em 19/11/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

**1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**PORTARIASJBV-01VN° 146, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que o servidor **APARECIDO FLÁVIO LÁZARI BÚBULA**, Técnico judiciário, RF 2531, Oficial de Gabinete, FC 06, encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias 20 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025 e compensará o dia 31 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **LUCAS DE PAIVARAMOS**, Analista Judiciário, RF 7799 para substituí-lo no período acima listado.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 21 de novembro de 2024.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 21/11/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJBV-01VN° 147, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOÃO SÉRGIO SASSERON FILHO**, analista judiciário, RF 7748, Supervisor da Seção de Processamentos do Juizado Especial Federal, encontrar-se-á em gozo de férias **entre os dias 02/12/24 a 19/12/24**;

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **RODRIGO DUARTE GIGANTE**, RF 8403, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período acima listado.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 21 de novembro de 2024.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 21/11/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJBV-01VN° 148, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Tendo em vista que o servidor **AZIZ OMEIRI**, técnico judiciário, RF 3620, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares – FC 05 encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias:  
10/12/24 a 19/12/2024 e  
07/01/25 a 15/01/25;

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-lo nos períodos acima listados.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 21 de novembro de 2024.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 21/11/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJBV-01VN° 149, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Tendo em vista que a servidora DANIELA SIMONI, Analista Judiciária, RF 3507, Diretora de Secretaria, encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias **20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2025**;

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-la no período acima listado, cancelando quaisquer indicações anteriores.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 21 de novembro de 2024.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 21/11/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJBV-01VNº 150, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A DOUTORA **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que o servidor **DAVI CHEQUE DE CAMPOS**, analista judiciário, RF 3125, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais encontrar-se-á em gozo de férias entre os dias **25 a 27 de novembro de 2024**.

**RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC**, Técnico Judiciário, RF 8404 para substituí-lo no referido período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 21 de novembro de 2024.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 21/11/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-TR-TRE10 Nº 36, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A JUÍZA FEDERAL **LIN PEI JENG**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela RESOLUÇÃO CJF3R Nº 80, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e **CONSIDERANDO** as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de **2025**, na forma do quadro infra:

Período	Substitutos
08 a 31.01.2025	Dr. Fernando Henrique Corrêa Custódio
01 a 29.02.2025	Dra. Lin Pei Jeng
01 a 31.03.2025	Dr. Caio Moysés de Lima
01 a 30.04.2025	Dra. Lin Pei Jeng
01 a 31.05.2025	Dr. Caio Moysés de Lima
01 a 30.06.2025	Dr. Fernando Henrique Corrêa Custódio
01 a 31.07.2025	Dra. Lin Pei Jeng
01 a 31.08.2025	Dr. Fernando Henrique Corrêa Custódio
01 a 30.09.2025	Dr. Fernando Henrique Corrêa Custódio
01 a 31.10.2025	Dra. Lin Pei Jeng

01 a 30.11.2025	Dr. Caio Moysés de Lima
01 a 19.12.2025	Dr. Caio Moysés de Lima

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lin Pei Jeng, Juiz Federal**, em 19/11/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-TRE6 Nº 42, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Estabelece o calendário de substituições nas sessões de julgamento da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o 1º trimestre de 2025.*

**O PRESIDENTE DA 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais:**

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021 da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 80, de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo no primeiro trimestre do ano de 2025, na forma do quadro infra:

Período	Juizes Federais
07/01/2025 a 31/01/2025	Dr. Bruno Valentim Barbosa
01/02/2025 a 28/02/2025	Dr. Emerson José do Couto
01/03/2025 a 31/03/2025	Dr. Ciro Brandani Fonseca

**Art. 2º.** Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal**, em 19/11/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-TRE11 Nº 35, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º e 3º do art. 1º da Portaria GACO nº 20, de 02 de setembro de 2021, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juizes integrantes desta Turma Recursal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Substituição Automática dos Juizes da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para os casos de impedimentos, suspeições, férias e ausências dos Juizes Federais da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo para o ano de 2025, na forma do quadro infra:

Período	Juiz Substituto
01/01/2025 a 31/01/2025	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/02/2025 a 29/02/2025	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
01/03/2025 a 31/03/2025	Dra. Maira Felipe Lourenço
01/04/2025 a 30/04/2025	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/05/2025 a 15/05/2025	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
16/05/2025 a 31/05/2025	Dra. Maira Felipe Lourenço
01/06/2025 a 18/06/2025	Dra. Maira Felipe Lourenço
19/06/2025 a 30/06/2025	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/07/2025 a 18/07/2025	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
19/07/2025 a 31/07/2025	Dra. Maira Felipe Lourenço
01/08/2025 a 16/08/2025	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
17/08/2025 a 31/08/2025	Dra. Maira Felipe Lourenço
01/09/2025 a 16/09/2025	Dra. Maira Felipe Lourenço

17/09/2025 a 30/09/2025	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda
01/10/2025 a 31/10/2025	Dra. Maíra Felipe Lourenço
01/11/2025 a 30/11/2025	Dra. Luciana Melchiori Bezerra
01/12/2025 a 31/12/2025	Dr. Leonardo José Corrêa Guarda

Art. 2º. Na ausência eventual do Juiz em seu período de substituição automática, atuará o Juiz escalado para o período subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 21/11/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 500, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a escala de Plantão Local de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados da 44ª Subseção Judiciária de Barueri.*

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES Nº 575, de 14 de fevereiro de 2023;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 13562, de 11 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Ato do CJF3R nº 14.603, de 18 de outubro de 2024 da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta N. 41/2024 - OSA-DSUJ (10864300), cujos efeitos se esgotaram a partir de 21 de outubro de 2024, com a designação de novos magistrados, de modo a afastar a aplicação do art. 450, do Provimento CORE 01/2020, à Subseção Judiciária de Barueri;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE**R a escala de Plantão dos Magistrados (as) da 44ª Subseção Judiciária de Barueri, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	UNIDADE JUDICIÁRIA PLANTONISTA
22.11.2024 a 29.11.2024	Rodrigo Bersot Barbosa de Gois	1ª Vara Federal - Barueri

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito do Fórum Federal de Barueri, localizado na Avenida Piracema, 1.362 - Tamboré - Barueri/SP, telefones: PABX (11) 4568-9000, **CELULAR DO PLANTÃO (11) 99442-5950**, telefone (11) 4568-9068, e através do e-mail **BARUER-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**.

§ 1º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

Art. 3º Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às **19h00** da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às **12:00** da data final indicada na escala.

§ 1º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 2º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do celular do plantão (11) 99442-5950.

Art. 4º A indicação dos servidores participantes do plantão judicial será feita pela unidade judiciária escalada, a quem competirá, inclusive, a anotação das horas de plantão ou sobreaviso no sistema e-GP.

**Parágrafo Único** Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme indicação das unidades judiciárias.

Art. 5º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas e de sobreaviso, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**Parágrafo Único** O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso alternativo dos meios eletrônicos de atendimento.

Art. 6º Dê-se ciência desta Portaria a todas as unidades judiciárias desta Subseção.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**  
**JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARUERI**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri**, em 11/11/2024, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

## 2ª VARA DE FRANCA

### PORTARIA FRAN-02VN° 166, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, Juiz Federal Substituto, na Títularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **José Vinicius Cabrioli, RF 7721**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 18/11 a 27/11/2024 (10 dias), bem como em compensação, por serviço eleitoral prestado, no dia 29/11/2024 (01 dia),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Nilvanda de Fátima da Silva Gonçalves, RF 3282**, para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2024, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA FRAN-02VN° 167, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, Juiz Federal Substituto, na Títularidade da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 05/12 a 19/12/2024 (15 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Simões, RF 3760**, para substituí-lo no referido período; e

CONSIDERANDO que a servidora **Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903** atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais(FC05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 04/12 a 13/12/2024 (10 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 19/11/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 9ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-09VN° 172, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para a realização do plantão relativo ao dia 20/11/2024:

YASUO KUME - RF 6575 - DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO

ROBERTO CARLOS CAVALCANTI - RF 3150

A compensação ocorrerá em data a ser designada oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 19/11/2024, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

### PORTARIASUSC N° 26, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Elogio individual aos servidores que atuaram no Juizado Especial Federal Itinerante, em Porto Murtinho, o período de 04 a 08 de novembro de 2024.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DOUTORA MONIQUE MARCHIOLI LEITE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização do Juizado Especial Federal Itinerante em Porto Murtinho/MS;

CONSIDERANDO o empenho, o zelo, a urbanidade, o respeito e o esforço individual de cada servidor, garantindo que os atendimentos à população fossem cumpridos a contento;

RESOLVE,

**I- ELOGIAR, individualmente**, os servidores abaixo relacionados, pelo mérito de cada um demonstrado na execução de suas respectivas atividades, com dedicação, celeridade, eficiência e comprometimento com a qualidade dos serviços prestados:

- 1- **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati**- RF 6932 - Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Projetos de Cidadania;
- 2- **Alan Jhonmys Floriano Carvalho** - RF 6259 - Técnico Judiciário - Turma Recursal;
- 3- **Alysson de Castro Areal**, RF 7548, Agente de Polícia Judicial;
- 4- **Angélica Roseli Barbosa Leite Souza** - RF 4701 - Técnica Judiciária - 1ª Vara Federal de Campo Grande;
- 5- **Arlton Oliveira de Jesus**, RF 7549, Agente de Polícia Judicial;
- 6- **Cristina Aparecida Bruciano Grant** - RF 7038 - Técnica Judiciária - Seção de Patrimônio
- 7- **Daniel Aredes Vendramini Duran**, RF 7552, Agente Polícia Judicial;
- 8- **Daniel Manzano Sarti** - RF 7454 - Técnico Judiciário - JEF Dourados;
- 9- **Dener Pereira Cota** - RF 7527 - Técnico Judiciário - 1ª Vara Federal de Ponta Porã
- 10- **Denise Cristiane Carvalho de Figueiredo** - Analista Judiciária - JEF Campo Grande;
- 11- **Edson Guerra de Carvalho**, RF 7450, Agente de Polícia Judicial;
- 12- **Edwilson Borges de Almeida** - Técnico Judiciário - 2ª Vara de Ponta Porã;
- 13- **Fábia Aparecida Da Silva Brites**- RF 3697 - Técnica Judiciária - Turma Recursal;
- 14- **Flávio Borralho de Freitas** - RF 7522 - Analista Judiciário - JEF Campo Grande;
- 15- **Gabriel Angeramis Vargas Goulart**, RF 5205, Diretor do NUTI;
- 16- **Hugo Flávio Amaral Malhado**, RF 6926, Técnico Judiciário;
- 17- **Isaías Cordeiro de Souza de Souza**, RF 7366, Agente de Polícia Judicial;
- 18- **Janildo Carlos Tavares**, RF 7451, Agente de Polícia Judicial;
- 19- **Jânio Alves de Souza**, RF 639, Agente de Polícia Judicial;
- 20- **Leonardo de Lima Oliveira**, RF 7067, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação;
- 21- **Luiz Carlos Fachin Junior**, RF 7466 - Analista Judiciário - 3ª Vara Federal de Campo Grande;
- 22- **Luiz Fernando Amorim**, RF 7422, Agente de Polícia Judicial;
- 23- **Marcelo Cardoso dos Santos**- RF 7515 - Agente de Polícia Judicial;
- 24- **Pedro Luiz Faustino Cardoso**, RF 7381, Seção de Suporte Técnico;
- 25- **Ricardo Daniel Caballero Messa** - RF 7476 - Técnico Judiciário - 2ª Vara de Ponta Porã;
- 26- **Ricardo de Freitas Homrich**, RF 6003, Agente de Polícia Judicial.
- 27- **Suzana Elaine Toratti Polidório**- RF 7388- Técnico Judiciário - 1ª Vara Federal de Dourados/MS;
- 28- **Thais Penachioni** - RF 7464 - Diretora de Secretaria - 1ª Vara Federal de Dourados/MS;
- 29- **Thiago Fernandes Sampaio**, RF 7514, Agente de Polícia Judicial
- 30- **Tiago Santos Souza**, RF 7396, Agente de Polícia Judicial;
- 31- **Valdecir Pereira da Silva**, RF 5075, Agente de Polícia Judicial, Diretor do DUPO;
- 32- **William Elias da Cruz** - RF 7570 - Técnico Judiciário - 1ª Vara de Ponta Porã.

**II - DETERMINAR** que o Núcleo de Recursos Humanos registre o presente elogio nos assentos funcionais dos referidos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 14/11/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORMS Nº 368, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

O Excelentíssimo Senhor **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Meritíssimo Juiz Federal Vice-Diretor, na Direção do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscal do Contrato nº 35/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11366090), que tem como FORNECEDORA a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 05.293.074/0001-87, cujo objeto é Fornecimento e instalação de sistema de inspeção por "RAIOS X", tipo scanner de bagagem incluindo repasse de instruções, para atender imóveis da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Referência e Anexos do Edital do Pregão (doc. n. 11146431) e Ata de Registro de Preços - JFRJ (doc. n. 11146213), o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003;**

**II** - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, em 19/11/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DFORMS Nº 356, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

O Excelentíssimo Senhor **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Meritíssimo Juiz Federal Vice-Diretor, na Direção do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscal do Contrato nº 18/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11223404), que tem como FORNECEDORA a empresa **CCR ARTEFATOS DE LONA E COURO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.753.350/0001-82, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança para os agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11017015/2024, o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003.**

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 19/11/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DFORMS Nº 359, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

O Excelentíssimo Senhor **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Meritíssimo Juiz Federal Vice-Diretor, na Direção do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscal do Contrato nº 37/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11399132), que tem como FORNECEDORA a empresa INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.836.227/0001-65, cujo objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de segurança para os agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11017015/2024, o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 19/11/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### PORTARIA DFORMS Nº 358, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

O Excelentíssimo Senhor **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini**, Meritíssimo Juiz Federal Vice-Diretor, na Direção do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região), **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscal do Contrato nº 38/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11406800), que tem como FORNECEDORA a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ/MF nº 59.275.792/0001-50, cujo objeto é a aquisição de veículos policiais caracterizados, de uso operacional ostensivo, e descaracterizados de apoio operacional e uso reservado, conforme a Ata de Registro de Preços - PRF (doc. n. 11356443), o servidor **RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 19/11/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DFORMS Nº 369, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, constituída pela [Portaria SUCOn.º 4/2021](#).

**O VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria SUCO nº 4, de 16/04/2021 (7573941), que constituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0002722-37.2020.4.03.8002;

**CONSIDERANDO** a alteração da Resolução PRES 521/2023, atualizada pela Resolução PRES 703/2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n. 351/2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho DFORMS n. 11354346;

**CONSIDERANDO** a indicação contida no Ofício nº. 11416585 e a Manifestação doc. n. 11441153;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º da Portaria SUCO nº. 4, de 16.04.2021, conforme segue:

"Art. 1.º .....

I - Juíza Federal Francielle Martins Gomes Medeiros e Juiz Federal Samuel Berthold Dienstmann, indicados pela Direção do Foro, nos termos do art. 36, II, "a", da Res. PRES 521/2022;

II - Juiz Federal Bruno Barbosa Stamm, indicado pela Associação, nos termos do art. 36, II, "d", da Res. PRES 521/2022;

III - Juíza Federal Ana Emilia Rodrigues Aires, eleita em votação direta entre os magistrados da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição, nos termos do art. 36, II, "e", da Res. PRES 521/2022;

IV - Adriana Barros Verruck, RF 108, servidora da área de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 36, II, "j", da Res. PRES 521/2022;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 19/11/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

**PORTARIAPPOR-DSUJ Nº 161, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A Excelentíssima Juíza Federal, **Dra. ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, vice-diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, em parte, Portaria n.159 (doc. n. 11358601) – **Processo SEI n. 0000314-39.2021.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

**ONDE SE LÊ:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores

PERÍODO	SERVIDORES PLANTONISTAS
22/11/24 a 28/11/24	Dener Pereira Cota - RF 7527 e Luciane da Mota Costa - RF 7506.

**LEIA-SE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES PLANTONISTAS
22/11/24 a 28/11/24	Dener Pereira Cota - RF 7527 e Roberta Ferreira Goedert - RF 7492.

**II – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, Juiz Federal, em 19/11/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11439093/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - UASG 090015**

Processo nº 0002047-35.2024.4.03.8002

**Objeto:** Aquisição e instalação de persianas horizontais de plástico PVC, ou de alumínio, e verticais em tecido resinado para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 21/11/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admms-compras@trf3.jus.br](mailto:admms-compras@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 03/12/2024, às 09h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 03/12/2024, às 09h00.

Campo Grande, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 19/11/2024, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11443913/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - UASG 090015**

Processo nº 0001796-17.2024.4.03.8002

**Objeto:** Aquisição de veículos, conforme Resolução CJF nº 736/2021, para compor a frota de veículos oficiais da Justiça Federal, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 22/11/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admms-compras@trf3.jus.br](mailto:admms-compras@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 04/12/2024, às 09h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 04/12/2024, às 09h00.

Campo Grande, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 21/11/2024, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-06VNº 110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA.

O DOUTOR **BRUNO BARBOSA STAMM**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria DFORMS N.º 63/2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta PRES/CORE nº 24/2023 que dispõe sobre a designação de magistrados em substituição no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau da 3ª Região.

**RESOLVE:**

**I – DISPENSAR** a servidora ANA CRISTINA MARTINS DE LIMA, Analista Judiciária, RF 5178, da Função Comissionada FC2B **a partir de 21/11/2024.**

**II – DESIGNAR** a servidora RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA, Técnica Judiciária, RF 7227, para exercer, a referida Função Comissionada FC2B, **a partir de 21/11/2024.**

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 21/11/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.